



Câmara Municipal de Jundiá

LEI N.º 3.231

de 15 / 09 / 88

Processo n.º 16.858

PROJETO DE LEI N.º 4.612

Autoria: PREFEITO MUNICIPAL

Ementa: Denomina vias e logradouro público que especifica.

Arquive-se

Albano Fedi
Diretor

27/10/88



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



OF.GP.L. nº 315/88

Proc. nº 14.212/86

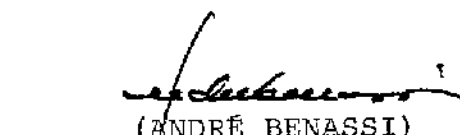
Jundiaí, 29 de junho de 1.988.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Permitimo-nos encaminhar à escla
recida apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o incluso Proje-
to de Lei, que versa sobre denominação de vias e logradouros -
públicos.

Na oportunidade, reiteramos os -
protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


(ANDRÉ BENASSI)
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

N e s t a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

PUBLICADO
em 05/08/88

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
APRESENTAÇÃO
A AJ E 7
CJR/88
Presidente
02/08/88

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
P... APROVADO
Presidente
06/09/88

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

16858 16858

PROTOCOLO

PROJETO DE LEI Nº 4.612

Artigo 1º - As vias e os logradouros públicos indicados nas plantas e nos croquis que integram esta lei, bem como os próprios aqui especificados, passam a denominar-se conforme o demonstrativo abaixo:

Tipo de bem público	Nome conhecido	Localização	Trecho Compreendido	Nome recebido
Avenida	Av. 1	Jd.Sta.Gertrudes	Da Av.Marginal esquerda à Estrada Velha para São Paulo até a Rua 2.	Francisco Napoleão Cid de Freitas
Avenida	Av. 2	Jd.Sta.Gertrudes	Da Praça Circular da Av. 1, até a Praça Circular no final da Av.3.	Angelo Bardi
Avenida	Av. 3 e 4	Jd.Sta.Gertrudes	Do balão de retorno confrontando com a área verde e a área reservada para a igreja até a divisa do loteamento.	Victório Baraquel
Rua	Rua 1	Jd.Sta.Gertrudes	Da Av.Marginal esquerda à Estrada Velha para São Paulo até o final, fazendo divisa com a área verde.	Vagner de Souza



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

- fls. 2 -

<u>Tipo de bem público</u>	<u>Nome conhecido</u>	<u>Localização</u>	<u>Trecho Compreendido</u>	<u>Nome recebido</u>
Rua	Ruas 2 e 3	Jd.Sta.Gertrudes	Da Av. Marginal esquerda à Es trada Velha para São Paulo -- até a Rua 28.	Francisco Cabral Iº
Rua	Rua 4	Jd.Sta.Gertrudes	Da Av.Marginal Esquerda à Es trada Velha para São Paulo - até a Rua 26.	Tenente José Barbarini
Rua	Rua 5	Jd.Sta.Gertrudes	Da Av. 2, até a Rua 3.	Pedro Augusto de Oliveira
Rua	Ruas 6 e 28	Jd.Sta.Gertrudes	Da Rua 5, até o final do loteamento.	Roberto da Silva Rocha
Rua	Ruas 7 e 8	Jd.Sta.Gertrudes	Da Praça Circular no final da Av. 3, até o final do loteamento.	Padre Norberto Mojola
Rua	Rua 9	Jd.Sta.Gertrudes	Da Av.Marginal direita à Es trada Velha para São Paulo - até encontrar novamente a Av. Marginal Direita da Estrada - Velha para São Paulo.	Félice Paulo dos Santos
Rua	Rua 10	Jd.Sta.Gertrudes	Da Av. 1, até a Rua 2.	Casemiro Brites Figueiredo
Rua	Rua 11	Jd.Sta.Gertrudes	Da Av. 1, até a Rua 2.	Luciano Milani
Rua	Rua 12	Jd.Sta.Gertrudes	Da Av. 1, até a Rua 2.	Patrocínio Horns
Rua	Rua 13	Jd.Sta.Gertrudes	Da Av. 2, até a Rua 2.	Luiz Stipp
Rua	Rua 14	Jd.Sta.Gertrudes	Da Rua 5, até a Rua 7.	Jahyr Accyoli de Souza
Rua	Rua 15	Jd.Sta.Gertrudes	Da Rua 14, até a Rua 6.	Domingos Antonio Pereira

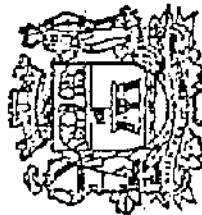
Fls. 04
Proc. 16158
Am



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNÓPOLIS

- fls. 3 -

<u>Tipo de bem público</u>	<u>Nome conhecido</u>	<u>Localização</u>	<u>Trecho compreendido</u>	<u>Nome recebido</u>
Rua	Rua 16	Jd.Sta.Gertrudes	Da Rua 15, até a Rua 6.	Arnaldo Manfrinato
Rua	Rua 17	Jd.Sta.Gertrudes	Da Rua 6, até a Rua 8.	Neider Borges
Rua	Ruas 18 e 43	Jd.Sta.Gertrudes	Da Rua 8, até a divisa do loteamento.	Esterina Brenna Mojola
Rua	Rua 19	Jd.Sta.Gertrudes	Da Av. 1, até a Rua 26.	Dr. José Godoy Ferraz
Rua	Rua 20	Jd.Sta.Gertrudes	Da Av. 1, até a Rua 4.	Assuero Milani
Rua	Rua 21	Jd.Sta.Gertrudes	Da Av. 1, até a Rua 4.	Aida Giuntini
Rua	Rua 22	Jd.Sta.Gertrudes	Da Av. Marginal esquerda à Estrada Velha para São Paulo - até o balão de retorno, com frontando com a área verde.	Alice Guimarães Pellegrini
Rua	Rua 23	Jd.Sta.Gertrudes	Da Rua 22, até a Rua 4.	Hildebrando de Lacerda
Rua	Rua 24	Jd.Sta.Gertrudes	Da Rua 22, até a Rua 4.	Celso Frigeri
Rua	Rua 25	Jd.Sta.Gertrudes	Da Rua 22, até a Rua 4.	Ferrucio Bertazzoni
Rua	Rua 26	Jd.Sta.Gertrudes	Da Rua 22, até a Av. 2.	Orlando Maurício Zambotto
Rua	Rua 27	Jd.Sta.Gertrudes	Da Praça Circular no entroncamento com a Rua 22, até a Av. 2	Alcebiades Araújo Maia
Rua	Rua 29 e 31	Jd.Sta.Gertrudes	Da Rua 8, até a Rua 32.	Manoel José de Carvalho
Rua	Rua 30	Jd.Sta.Gertrudes	Da Rua 2, até a Rua 1.	André Bom
Rua	Rua 32	Jd.Sta.Gertrudes	Da Rua 40, até a divisa do loteamento.	Antonio Tacildo Vion



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

- fls. 4 -

<u>Tipo de bem público</u>	<u>Nome conhecido</u>	<u>Localização</u>	<u>Trecho compreendido</u>	<u>Nome recebido</u>
Rua	Rua 33	Jd.Sta.Gertrudes	Da Rua 36 até a Rua 32.	General Júlio Canrobert Lopes da Costa
Rua	Rua 34	Jd.Sta.Gertrudes	Da divisa do loteamento junto a viela 27, até a divisa do lotea- mento na junção com a Rua 32.	Moacir Lopes
Rua	Rua 37	Jd.Sta.Gertrudes	Da Rua 22, até a Rua 38.	Senador Teotônio Bran- dão Vilella "Defensor da Democracia".
Rua	Rua 38 e 36	Jd.Sta.Gertrudes	Da Rua 22, até a divisa do lotea- mento.	Ricardo Cesar Pávoro
Rua	Rua 39	Jd.Sta.Gertrudes	Da Rua 37, até a Rua 36.	Romeu Zanini
Rua	Rua 40	Jd.Sta.Gertrudes	Da Rua 36, até a Rua 32.	Sebastião de Souza
Rua	Rua 41	Jd.Sta.Gertrudes	Da Rua 36, até a Rua 32.	Franca
Rua	Rua 42	Jd.Sta.Gertrudes	Da Rua 36, até a Rua 32.	Eduardo Povoa
Rua	Rua 49	Jd.Sta.Gertrudes	Da Rua 33, até a Rua 42.	João Buscato
Rua	Rua 51	Jd.Sta.Gertrudes	Da Rua 36, até o balão de retor- no junto a viela 41.	Eulália Siqueira Macha- do de Campos
Praça	-	Jd.Sta.Gertrudes	Praça localizada entre as Aveni- das 3 e 4.	Praça Benedito Camar- go "Camarguinho".

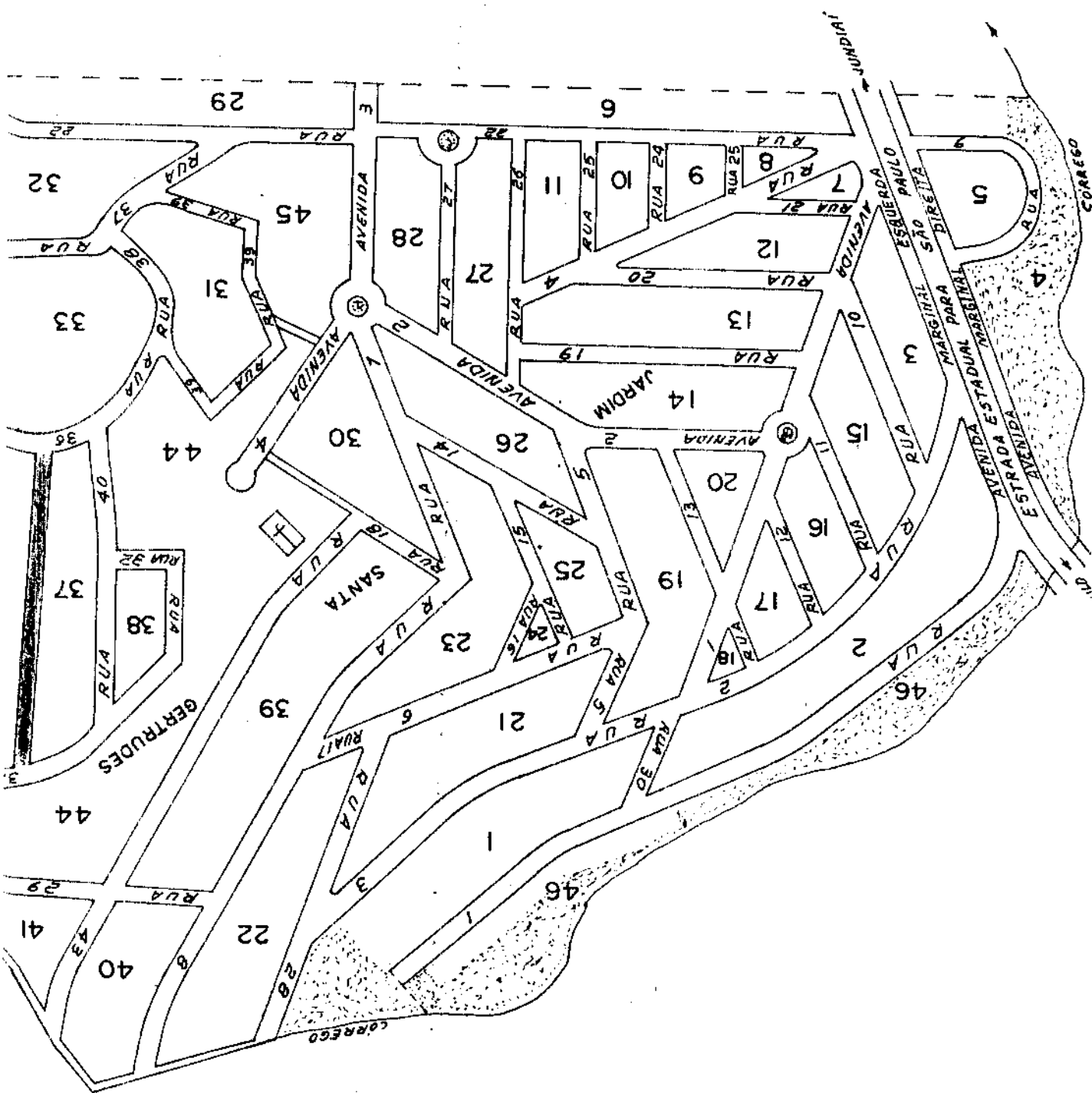
Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(ANDRÉ BENASSI)

Prefeito Municipal

mabb





Fls. 08
Proc. 1685B
W

AREA TOTAL = 1.040.525,00 m²

Fr. de la Cruz



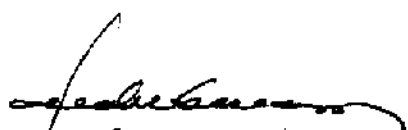
J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Objetiva, este projeto de lei, obter autorização para denominar vias, próprias e logradouros públicos do Município, utilizando nomes de pessoas ilustres que se destacaram nos vários setores das atividades humanas e concorreram sobremaneira para o desenvolvimento do Município, tudo conforme se confere nos dados biográficos que instruem esta propositura.

Certos de que os nobres Edis não negarão sua habitual adesão à homenagem justa que se pretenda fazer a cidadãos que elevaram o nome do Município.


(ANDRÉ BENASSI)

Prefeito Municipal

mabp



DADOS BIOGRÁFICOS
PARA NOMENCLATURA DE PRÓPRIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

Nome completo:.....FRANCISCO NAPOLEÃO CID DE FREITAS.....

Nascido em:/...../1928

Falecido em: 01...../04...../1981

Santa Quitéria
.....
Local de nascimento

CEARÁ
.....
Estado

Filiação: Raimundo Cid de Souza
.....
Cícera Pereira de Freitas
.....

Endereço do representante da família: Rua 28 nº 99
Santa Gertrudes
.....

LEI Nº 1919/72 - ARTIGO 2: As vias, próprios e logradouros - públicos só poderão receber nomes de pessoas que:

- a) se tornarem vultos históricos da Pátria;
- b) se distinguiram por relevantes serviços prestados ao Estado, à Nação e à Humanidade;
- c) se salientaram nas ciências, nas letras ou nas artes, no Plano Nacional ou Internacional;
- d) se notabilizaram por feitos heroicos, no Município ou que nele se refletiram;
- e) se destacaram nos vários setores das atividades humanas, sobremaneira elevando o nome do Município;
- f) contribuíram para o enriquecimento do Patrimônio Municipal, através de legados ou doações;
- g) concorreram de forma excepcional para o desenvolvimento - do Município, em qualquer de seus aspectos.

LEI Nº 1919/72 - ARTIGO 3: Ficam expressamente vedadas, nas denominações de vias, próprios e logradouros públicos:

- a) o uso de nomes de personalidades vivas;
- b) as designações de pura lembrança ou homenagem pessoal, -- despidas de qualquer significação;
- c) a mudança de nomenclatura já oficializada, salvo em casos excepcionalíssimos de inconveniência ou duplicata.

Obs.: Ex sitiante da região, cedeu parte do seu sítio para a execução da entrada do loteamento Santa Gertrudes, trabalhou como maquinista na abertura das ruas, foi inspetor de quarteirão no bairro durante varios anos, sendo o 1º comerciante da região, lutou para que o loteamento recem aberto progredisse e se transformasse no que é hoje, um dos principais responsáveis pela instalação da ~~rua~~ luz pública no bairro.



DADOS BIOGRÁFICOS
PARA NOMENCLATURA DE PRÓPRIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

Nome completo: Angelo Bardi

Nascido em: 12./01./1890

Falecido em: 30./07./1983

TREVISÓ - Itália
Local de nascimento

Itália
Estado

Filiação: GERÔNIMO BARDI
JOANA BARDI

Endereço do representante da família: Rua Joaquim Antônio
113 - B. Bela Vista

LEI Nº 1919/72 - ARTIGO 2: As vias, próprios e logradouros públicos só poderão receber nomes de pessoas que:

- a) se tornaram vultos históricos da Pátria;
- b) se distinguiram por relevantes serviços prestados ao Estado, à Nação e à Humanidade;
- c) se salientaram nas ciências, nas letras ou nas artes, no Plano Nacional ou Internacional;
- d) se notabilizaram por feitos heróicos, no Município ou que nele se refletiram;
- e) se destacaram nos vários setores das atividades humanas, subremaneira elevando o nome do Município;
- f) contribuíram para o enriquecimento do Patrimônio Municipal, através de legados ou doações;
- g) concorreram de forma excepcional para o desenvolvimento do Município, em qualquer de seus aspectos.

LEI Nº 1919/72 - ARTIGO 3: Ficam expressamente vedadas, nas denominações de vias, próprios e logradouros públicos:

- a) o uso de nomes de personalidades vivas;
- b) as designações de pura lembrança ou homenagem pessoal, -- despidas de qualquer significação;
- c) a mudança de nomenclatura já oficializada, salvo em casos excepcionais de inconveniência ou duplicata.

Obs.: - Um dos colonizadores do Bairro do Caxambu,
contribuiu plenamente no desenvolvimento social,
e econômico do local, prestando relevante
serviço nas obras sociais.



DADOS BIOGRÁFICOS
PARA NOMENCLATURA DE PRÓPRIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

Nome completo: VICTORIO BARADEL
.....

Nascido em: 18./10../1905

Falecido em: 19/01../1962

..... itatiba
Local de nascimento

..... SP
Estado

Filiação: Jose Baradel e JOsefhina Tubini
.....

Endereço do representante da família: ..sitio coqueiro.....
.... Bairro do Castanho - Jundiá

LEI Nº 1919/72 - ARTIGO 2: As vias, próprios e logradouros -
públicos se poderão receber nomes de pessoas que:

- a) se tornaram vultos históricos da Pátria;
- b) se distinguiram por relevantes serviços prestados ao Est
do, à Nação e à Humanidade;
- c) se salientaram nas ciências, nas letras ou nas artes, no
Plano Nacional ou Internacional;
- d) se notabilizaram por feitos heróicos, no Município ou que
nele se refletiram;
- e) se destacaram nos vários setores das atividades humanas,
sobremaneira elevando o nome do Município;
- f) contribuíram para o enriquecimento do Patrimônio Municí--
pal, através de legados ou doações;
- g) concorreram de forma excepcional para o desenvolvimento -
do Município, em qualquer de seus aspectos.

LEI Nº 1919/72 - ARTIGO 3: Ficam expressamente vedadas, nas
denominações de vias, próprios e logradouros públicos:

- a) o uso de nomes de personalidades vivas;
- b) as designações de pura lembrança ou homenagem pessoal, --
despidas de qualquer significação;
- c) a mudança de nomenclatura já oficializada, salvo em casos
excepcionalíssimos de inconveniência ou duplicata.

OBS.: ..foi um dos fundadores e colonizadores do bairro do Castanho
..contribuindo para o desenvolvimento do local.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....



DADOS BIOGRÁFICOS
PARA NOMINCLATURA DE PRÓPRIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

Nome completo: VAGNER DE SOUZA.....

Nascido em: 27.../01.../1957

Falecido em: 28.../10.../1978

Guaraúni D'Oeste...
Local de nascimento

São Paulo..
Estado

Filiação: Dermeval de Souza e Maria Silverio de Andrade Souza
.....

Endereço do representante da família: Rua 1, nº. 650 - Jardim
Santa Gertrudes - Jundiaí - Estado de São Paulo.....

LEI Nº 1919/72 - ARTIGO 2: As vias, próprios e logradouros -
públicos so poderão receber nomes de pessoas que:

- a) se tornaram vultos históricos da Pátria;
- b) se distinguiram por relevantes serviços prestados ao Está
do, à Nação e à Humanidade;
- c) se salientaram nas ciências, nas letras ou nas artes, no
Plano Nacional ou Internacional;
- d) se notabilizaram por feitos heroicos, no Município ou que
nele se refletiram;
- e) se destacaram nos vários setores das atividades humanas,
sobramaneira elevando o nome do Município;
- f) contribuíram para o enriquecimento do Patrimônio Munici--
pal, através de legados ou doações;
- g) concorreram de forma excepcional para o desenvolvimento -
do Município, em qualquer de seus aspectos.

LEI Nº 1919/72 - ARTIGO 3: Ficam expressamente vedadas, nas
denominações de vias, próprios e logradouros públicos:

- a) o uso de nomes de personalidades vivas;
- b) as designações de pura lembrança ou homenagem pessoal, --
despidas de qualquer significação;
- c) a mudança de nomenclatura já oficializada, salvo em casos
excepcionalíssimos de inconveniência ou duplicata.

UBS.: O Wagner de Souza foi um dos primeiros comerciantes do
bairro de Santa Gertrudes, pode-se considerar como um
dos fundadores, muito conhecido e estimado na região...
Seus amigos e familiares, no intuito de prestar-lhe...
uma homenagem póstuma, solicitam que a Rua 1, no bairro
supra-citado seja, digno, tenha o nome mudado para RUA
VAGNER DE SOUZA.....

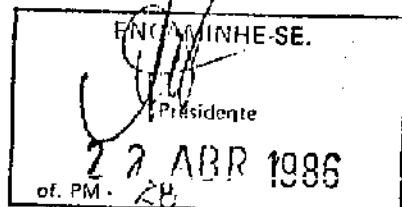


Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Els. 14
Proc. 6858
21/4

INDICAÇÃO N.º 7.423

Denominação de FRANCISCO CABRAL 12 a uma via ou praça pública inominada da cidade.

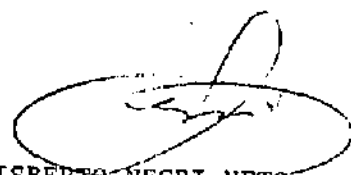


O Sr. FRANCISCO CABRAL 12, nascido aos 26 de maio de 1912, em São Mamede (Portugal), e falecido em 13 de dezembro último, durante muito tempo foi exemplar cidadão de Jundiaí. Casado com Dolores Martins Cabral, teve quatro filhos: Cacilda, Ana Maria, Lourdes e José Cabral. Em 22 de novembro de 1940 ingressou na Cia. Paulista de Estradas de Ferro, onde trabalhou como Ajudante de Ferreiro, Malhador, Furador e Artífice B, entre outras, tendo se aposentado por tempo de serviço em 1964.

Em vista de tais fatos, e procurando prestar justa homenagem à memória do ilustre personagem,

INDICO ao Sr. Prefeito Municipal sejam adotadas as medidas devidas, junto ao setor competente, visando denominar de FRANCISCO CABRAL 12 uma via ou praça pública inominada da cidade.

Sala das Sessões, 22.04.86


FELISBERTO NECRI NETO



DADOS BIOGRÁFICOS
PARA NOMENCLATURA DE PRÓPRIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

Nome completo:.....TENENTE-JOSÉ BARBARINI.....

Nascido em: ..07/06...../30.....

Falecido em: ..25/..12../..84..

.....SÃO CARLOS-SP.....
Local de nascimento

.....SP.....
Estado

Filiação:DOMINGUE BARBARINI.....

.....ANTINA VICIARIOLI.....

Endereço do representante da família: RUA JOÃO BOTTI, Nº 193
VILA JUNDIAÍNÓPOLIS.....

LEI Nº 1919/72 - ARTIGO 2: As vias, próprios e logradouros - públicos se poderão receber nomes de pessoas que:

- a) se tornaram vultos históricos da Pátria;
- b) se distinguiram por relevantes serviços prestados ao Estado, à Nação e à Humanidade;
- c) se salientaram nas ciências, nas letras ou nas artes, no Plano Nacional ou Internacional;
- d) se notabilizaram por feitos heroicos, no Município ou que nele se refletiram;
- e) se destacaram nos vários setores das atividades humanas, sobremaneira elevando o nome do Município;
- f) contribuíram para o enriquecimento do Patrimônio Municipal; através de legados ou doações;
- g) concorreram de forma excepcional para o desenvolvimento - do Município, em qualquer de seus aspectos.

LEI Nº 1919/72 - ARTIGO 3: Ficam expressamente vedadas, nas denominações de vias, próprios e logradouros públicos:

- a) o uso de nomes de personalidades vivas;
- b) as designações de pura lembrança ou homenagem pessoal, -- despidas de qualquer significação;
- c) a mudança de nomenclatura já oficializada, salvo em casos excepcionallíssimos de inconveniência ou duplicata.

Obs.: O cidadão a que se pretende homenagear foi Tenente da Polícia Militar, servindo neste Município, onde prestou relevantes serviços.....

.....A par de sua atividade profissional, também desenvolveu
.....obras em sua comunidade, destacando-se na ajuda às pessoas
.....soas carentes de Vila Jundiainópolis.....



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Fls. 16
Proc. 16858
Olu

11/5/86

INDICAÇÃO N.º 7.371

Denominação de Pedro Augusto de Oliveira a uma das vias ou praças inominadas de nossa cidade.

ENCAMINHE-SE.

Presidente

15/ABR 1986
of. PM

CONSIDERANDO que o Sr. Pedro Augusto de Oliveira inúmeras vezes desenvolveu trabalhos voluntários em prol da comunidade jundiaíense, tendo, por isso e por seus relevantes trabalhos desempenhados junto à Prefeitura Municipal, recebido o título de "Servidor Emérito", título este que, juntamente com outras homenagens por ele recebidas, mostraram a gratidão e o reconhecimento pela sua grandiosa folha de serviços prestados a Jundiaí,

INDICO ao Sr. Prefeito Municipal as medidas que se fizerem necessárias no sentido de denominar uma das vias ou praças inominadas de nossa cidade de PEDRO AUGUSTO DE OLIVEIRA, perpetuando a lembrança desse ilustre cidadão que muito fez pelo engrandecimento desta cidade, para o que seguem, anexos, os seus dados biográficos.

Sala das Sessões, 15.04.86

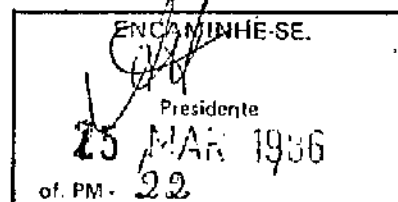

FELISBERTO NEGRI-NETO

cas



INDICAÇÃO N.º 7.221

Denominação de ROBERTO DA SILVA ROCHA a uma das vias ou praças inominadas de nossa cidade.



INDICO ao Sr. Prefeito Municipal as providências que se fizerem necessárias, junto ao setor competente da Administração Pública, no sentido de denominar uma das vias ou praças inominadas de nossa cidade de ROBERTO DA SILVA ROCHA, fazendo-se justa homenagem a esse honrado e estimado cidadão pertencente a tradicional família jundiaense e que muito contribuiu para o engrandecimento de nossa cidade, principalmente na atividade de ferroviário da antiga Cia. Paulista de Estradas de Ferro.

Sala das Sessões, 25.03.86


FELISBERTO NEGRI NETO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Fls. 19
Proc. 6958

A. S. A. P. providências cobr. 23/10

DADOS BIOGRÁFICOS
PARA NOMENCLATURA DE PRÓPRIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

Nome completo: FADRE NORBERTO MOJOLA - Primeiro Sacerdote
Jundiáense-Vilarense

Nascido em: ..17../..03../1926.

Falecido em: ..11../..05../1985.

Jundiá
Local de nascimento

São Paulo
Estado

Filiação: ..João Mojola
..Olivia Mojola

Endereço do representante da família: Waldevino Conceição
Rua Moreira Cesar, 179 - Vila Arens - Tel. 437-7371

LEI Nº 1919/72 - ARTIGO 2: As vias, próprios e logradouros - públicos só poderão receber nomes de pessoas que:

- a) se tornaram vultos históricos da Pátria;
- b) se distinguiram por relevantes serviços prestados ao Estado, à Nação e à Humanidade;
- c) se salientaram nas ciências, nas letras ou nas artes, no Plano Nacional ou Internacional;
- d) se notabilizaram por feitos heroicos, no Município ou que nele se refletiram;
- e) se destacaram nos vários setores das atividades humanas, sobremaneira elevando o nome do Município;
- f) contribuíram para o enriquecimento do Patrimônio Municipal, através de legados ou doações;
- g) concorreram de forma excepcional para o desenvolvimento do Município, em qualquer de seus aspectos.

LEI Nº 1919/72 - ARTIGO 3: Ficam expressamente vedadas, nas denominações de vias, próprios e logradouros públicos:

- a) o uso de nomes de personalidades vivas;
- b) as designações de pura lembrança ou homenagem pessoal, -- despidas de qualquer significação;
- c) a mudança de nomenclatura já oficializada, salvo em casos excepcionalíssimos de inconveniência ou duplicata.

OBS.: VIDE EM ANEXO

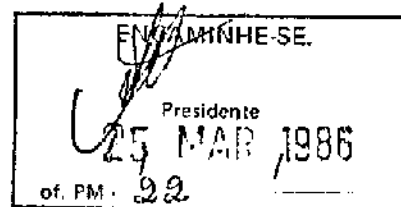
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....



INDICAÇÃO N.º 7.217

FÉLICE PAULO

Denominação de "~~Paulo Félize~~ dos Santos" a uma via ou praça do Município.



INDICO ao Sr. Prefeito Municipal a conveniência de denominar de "Paulo Félize dos Santos" uma via ou praça do Município, face aos relevantes serviços que o referido cidadão prestou à comunidade jundiaiense, conforme os dados biográficos abaixo:

Brasileiro, casado, pai de Luiz Félize dos Santos e Wilson Félize dos Santos; como industrial foi um dos sócios proprietários da Cerâmica "São Pedro", instalada durante muitos anos na Vila Rami. Foi Presidente do Clube Atlético Comercial, durante muito tempo, entre os anos 1950 e 1960, quando adquiriu o terreno onde será construído o estádio do referido clube e onde se instalou a populosa Vila Comercial, próxima às Vilas Maringã e Josefina.

Sala das Sessões, 25.03.86.

FELISBERTO NEGRI NETO

ejg



DADOS BIOGRÁFICOS
PARA NOMENCLATURA DE PRÓPRIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

Nome completo: XFELICE PAULO DOS SANTOS (PAULI
.....Nascido em: 01/10/1904Falecido em: 01/12/1982Local de nascimento: JUNDIÁ
.....S. PAULO
.....
EstadoFiliação: HERMÍNIO DOS SANTOS
VICENZA DOS SANTOS
.....
.....
.....Endereço do representante da família: LUIS DOS SANTOS
R. SENADOR FONSECA 767 - FONE 4371954
.....

LEI Nº 1919/72 - ARTIGO 2: As vias, próprios e logradouros -
publicos so poderão receber nomes de pessoas que:

- a) se tornaram vultos históricos da Pátria;
- b) se distinguiram por relevantes serviços prestados ao Estado, à Nação e à Humanidade;
- c) se salientaram nas ciências, nas letras ou nas artes, no Plano Nacional ou Internacional;
- d) se notabilizaram por feitos heroicos, no Município ou que nela se refletiram;
- e) se destacaram nos vários setores das atividades humanas, sobremaneira elevando o nome do Município;
- f) contribuíram para o enriquecimento do Patrimônio Municí--pal, através de legados ou doações;
- g) concorreram de forma excepcional para o desenvolvimento - do Município, em qualquer de seus aspectos.

LEI Nº 1919/72 - ARTIGO 3: Ficam expressamente vedadas, nas
denominações de vias, próprios e logradouros públicos:

- a) o uso de nomes de personalidades vivas;
- b) as designações de pura lembrança ou homenagem pessoal, -- daspidas de qualquer significação;
- c) a mudança de nomenclatura já oficializada, salvo em casos excepcionalíssimos de inconveniência ou duplicata.

095.: EX. EMPRESÁRIO (CERÂMICA "SÃO PEDRO") VILA RAM
EX PRESIDENTE CLUBE ATLETICO COMERCIAL.
EM 1.950 ADQUIRIU TERRENO ONDE FOI CONS-
TRUIDA A VILA COMERCIAL E ONDE SE PRE-
TENDE CONSTRUIR UM ESTÁDIO PARA
FUTEBOL. SUA VIDA PAUTOU NA ASSIS-
TENCIA AOS CARENTE S.
.....
.....
.....



CASEMIRO BRITES FIGUEIREDO

Vereador e ilustre homem de letras, o Sr. Casemiro Brites Figueiredo foi um grande lutador pelas causas da nossa querida Jundiá, tendo sido um grande administrador da Casa de Saúde Dr. Domingos Anastacio.

Lutou incansavelmente pelo desenvolvimento desse nosocômio, que atualmente presta grandes e relevantes serviços médicos e hospitalares à nossa cidade.

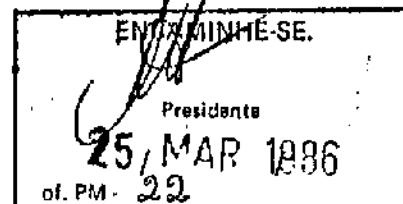
Vereador por duas legislaturas, dinâmico, lutador e empreendedor, muito contribuiu para os bons serviços legislativos.

Foi por longo tempo redator responsável do jornal "A-Comarca", nesta cidade, além de ser um dos mais antigos farmacêuticos de Jundiá.



INDICAÇÃO N.º 7.223

Denominar uma via ou praça pública de Jundiaí de LUCIANO MILANI.



LUCIANO MILANI, brasileiro, casado com Nelsina Buscato Milani, foi contador e ex-industrial, tendo nascido em Jundiaí em 09 de junho de 1927 e falecido em 13 de setembro de 1983, sendo Maria da Graça Milani sua filha e Luiz Milani e Magdalena Ida Pero Milani seus pais. Faleceu devido a edema agudo de pulmão.

Entre as diversas atividades desenvolvidas por esse cidadão, destaque-se ter pertencido à Ordem do Santíssimo Sacramento da Catedral Nossa Senhora do Desterro de Jundiaí. Foi Diretor-Proprietário de Indústrias de Sabonetes "Meia Lua", Indústria de Tecelagem e Fiação Luiz Milani e Indústria de Sabão "Luiz Milani". Como esportista, ocupou a Presidência do E.C. Meia Lua, por várias vezes clube campeão de futebol de salão em torneios regionais, municipais e interestaduais, na década de 30 e 40.

CONSIDERANDO a cabível oportunidade de se prestar uma justa homenagem a esse cidadão, que muito se dedicou à elevação do nome de nossa cidade,

INDICO ao Sr. Prefeito Municipal adotar as providências que julgar devidas, junto ao setor competente, no sentido de denominar uma via ou praça pública de Jundiaí de LUCIANO MILANI.

Sala das Sessões, 25.03.86


FELISBERTO NEGRI NETO



DADOS BIOGRÁFICOS
DARA NOMENCLATURA DE PRÓPRIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

Nome completo: LUCIANO MILANI
.....

Nascido em: 09..../.06../1929

Falecido em: 13..../.09../1983

JUNDIAÍ
.....
Local de nascimento

S. PAULO
.....
Estado

Filiação: Luiz Milani - Magdalena Ida Pera Milani,
.....

Endereço do representante da família: Nelsina Buscato Milani,
Rua do Rosário, 121 - Fone: 436-4025 - Jundiaí-SP. (Esposa).

LEI Nº 1919/72 - ARTIGO 2: As vias, próprios e logradouros - públicos se poderão receber nomes das pessoas que:

- a) se tornaram vultos históricos da Pátria;
- b) se distinguiram por relevantes serviços prestados ao Estado, à Nação e à Humanidade;
- c) se salientaram nas ciências, nas letras ou nas artes, no Plano Nacional ou Internacional;
- d) se notabilizaram por feitos heroicos, no Município ou que nele se refletiram;
- e) se destacaram nos vários setores das atividades humanas, sobremaneira elevando o nome do Município;
- f) contribuíram para o enriquecimento do Patrimônio Municipal, através de legados ou doações;
- g) concorreram de forma excepcional para o desenvolvimento - do Município, em qualquer de seus aspectos.

LEI Nº 1919/72 - ARTIGO 3: Ficam expressamente vedadas, nas denominações de vias, próprios e logradouros públicos:

- a) o uso de nomes de personalidades vivas;
- b) as designações de pura lembrança ou homenagem pessoal, -- despidas de qualquer significação;
- c) a mudança de nomenclatura já oficializada, salvo em casos excepcionais de inconveniência ou duplicata.

UBS.: Pertenceu à Ordem do Santíssimo Sacramento da Catedral..

N.S.do Desterro de Jundiaí, Ex-contador e industrial:...

Ind. de Sabonetes "Meia Lua" Ind. Tachelagem e Fiação...

Luiz Milani" e Ind. de Sabão "Luiz Milani". Ex. presi-...

dente do E.C. Meia Lua. Prestou relevantes serviços. nas...

industriais e esportivas de Jundiaí, contribuindo para..

o progresso deste Município.



DADOS BIOGRÁFICOS
PARA NOMENCLATURA DE PRÓPRIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

Nome completo: PATROCÍNIO.....HORNS.....
.....

Nascido em: 04/09/1902

Falecido em: 30/08/1983

SAÚ.....
Local de nascimento

SÃO PAULO
Estado

Filiação: RAU.....HORNS.....
VITALINA...ROSA...DA...CONCEIÇÃO...

Endereço do representante da família: JOÃO BATISTA HORNS
(FILHO)....RUA 21 - Nº 50.....J. STA. GERTRUDES....

LEI Nº 1919/72 - ARTIGO 2: As vias, próprios e logradouros -
públicos só poderão receber nomes de pessoas que:

- a) se tornaram vultos históricos da Pátria;
- b) se distinguiram por relevantes serviços prestados ao Estado, à Nação e à Humanidade;
- c) se salientaram nas ciências, nas letras ou nas artes, no Plano Nacional ou Internacional;
- d) se notabilizaram por feitos heróicos, no Município ou que nele se refletiram;
- e) se destacaram nos vários setores das atividades humanas, sobremaneira elevando o nome do Município;
- f) contribuíram para o enriquecimento do Patrimônio Municipal, através de legados ou doações;
- g) concorreram de forma excepcional para o desenvolvimento - do Município, em qualquer de seus aspectos.

LEI Nº 1919/72 - ARTIGO 3: Ficam expressamente vedadas, nas denominações de vias, próprios e logradouros públicos:

- a) o uso de nomes de personalidades vivas;
- b) as designações de pura lembrança ou homenagem pessoal, -- despidas de qualquer significação;
- c) a mudança de nomenclatura já oficializada, salvo em casos excepcionais de inconveniência ou duplicata.

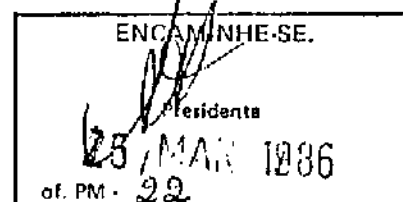
Obs.: FILHOS.....LUIZ, SEBASTIÃO, PEDRO, MARIA,
VALENTIM, PAULO, JOSÉ E JORGE HORNS.

TRABALHO...DURANTE TODA VIDA...NA...
LABOURA, CONTRIBUINDO COM O SEU TRABALHO
NA PRODUÇÃO AGRÍCOLA DA CIDADE...
DE JUNDIÁ E REGIÃO.....
.....
.....
.....



INDICAÇÃO N.º 7.218

Denominação de LUIZ STIPP a uma das vias ou praças inominadas de nossa cidade.



CONSIDERANDO que o Sr. LUIZ STIPP constituiu-se em uma figura das mais estimadas e queridas em nossa comunidade pelos seus valores morais e de trabalho;

CONSIDERANDO que referido cidadão trabalhou durante 40 anos na antiga Light, hoje TELESP, onde exerceu a atividade de encarregado de ligações telefônicas entre os municípios de Jundiaí e inúmeras cidades circunvizinhas, levando o progresso da telecomunicação a milhares de quilômetros,

INDICO ao Sr. Prefeito Municipal as providências que se fizerem necessárias, junto ao setor competente da Administração Pública, no sentido de denominar uma das vias ou praças inominadas de nossa cidade de LUIZ STIPP, prestando-se a esse cidadão que muito fez pelo engrandecimento de nossa cidade a devida homenagem.

Sala das Sessões, 25.03.86

FELISBERTO NEGRI NETO

cas



DADOS BIOGRÁFICOS
PARA NOMENCLATURA DE PRÓPRIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

LUIZ STIFF

Nome completo:.....
.....

Nascido em: 25 03 1894.
...../...../.....
Falecido em: 14 11 1963.
...../...../.....

Piracicaba
.....
Local de nascimento

S. Paulo
.....
Estado

Filiação: Luiz Carlos Stipp e Maria Madalena Stipp.
.....
.....

Endereço do representante da família: VICENTE DE PAULO PEREIRA
R Carlos Augusto de Souza Lima, 73-B, Anhangabau-Jundiaí-sp.
.....

LEI Nº 1919/72 - ARTIGO 2: As vias, próprios e logradouros -
públicos só poderão receber nomes de pessoas que:

- a) se tornaram vultos históricos da Pátria;
- b) se distinguiram por relevantes serviços prestados ao Estado, à Nação e à Humanidade;
- c) se salientaram nas ciências, nas letras ou nas artes, no Plano Nacional ou Internacional;
- d) se notabilizaram por feitos heróicos, no Município ou que nele se refletiram;
- e) se destacaram nos vários setores das atividades humanas, sobremaneira elevando o nome do Município;
- f) contribuíram para o enriquecimento do Patrimônio Municipi--pal, através de legados ou doações;
- g) concorreram de forma excepcional para o desenvolvimento - do Município, em qualquer de seus aspectos.

LEI Nº 1919/72 - ARTIGO 3: Ficam expressamente vedadas, nas denominações de vias, próprios e logradouros públicos:

- a) o uso de nomes de personalidades vivas;
- b) as designações de pura lembrança ou homenagem pessoal, -- despidas de qualquer significação;
- c) a mudança de nomenclatura já oficializada, salvo em casos excepcionalíssimos de inconveniência ou duplicata.

Obs.: Esposo e pai exemplar. Ex-funcionário da antiga Cia. Tele-
fônica Brasileira, em Jundiaí, durante 40 anos. Trabalhou
com muita dedicação durante todo esse tempo nos serviços
de comunicações telefônicas entre Jundiaí, Louveira, Roci-
nha (Chão Vinhedo), Valinhos, Itú, Itupeva, Varzea e Cam-
po Limpo Paulista, etc. Na época não existiam as facili-
dades e progresso atual da técnica, transportes e em con-
sequência o trabalho do homem era mais desgastante e sa-
crificado, mental e fisicamente.

Doente, antes de falecer dizia: "Vá, vá para Deus, mas não
esquecerei aqueles que amei na terra".

Encarredo de ligações telefônicas da TELESF (EX CIA TELEFONICA
BRASILEIRA) prestando serviços na área de telecomunicações nesta
vasta região do Est de S Paulo, levando o progresso da telecomu-
nicação a milhares de quilômetros.

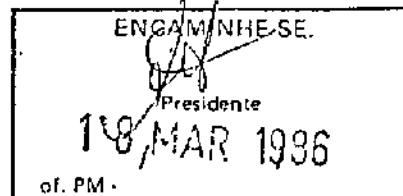
J. Paulo Pereira



Nº 12828

INDICAÇÃO N.º 7.174

Denominação de JAHYR ACCYOLI DE SOUZA a uma das vias ou praças inominadas de nossa cidade.



CONSIDERANDO que o Sr. JAHYR ACCYOLI DE SOUZA nasceu em Jundiaí, tendo se destacado sobremaneira nas atividades artísticas;

CONSIDERANDO que referido cidadão muito contribuiu para o engrandecimento de nossa cidade,

INDICO ao Sr. Prefeito Municipal as providências que se fizerem necessárias, junto ao setor competente da Administração Pública, no sentido de denominar uma das vias ou praças inominadas de nossa cidade de JAHYR ACCYOLI DE SOUZA, para o que seguem, anexos, os seus dados biográficos e abaixo-assinado.

Sala das Sessões, 18.03.86


FELISBERTO NEGRI-NETO

* CAS

JAHYR ACCYOLI DE SOUZA

Jahyr Accyoli de Souza, nasceu em Jundiaí, aos trinta dias do mês de abril, de 1930, era filho de Severino Accyoli Alves de Souza e Jandira de Oliveira Souza. Os estudos primários e secundários os fez em Jundiaí. Exerceu o magistério de 1º grau / na EEPSG "Cel. Siqueira Moraes".

Destacou-se, sobremaneira, como pianista, ganhando notoriedade, tendo sido premiado com uma Bolsa-de-Estudos, de um / ano, na Itália, em 1960, onde foi aluno de grandes mestres do teclado.

Diplomou-se em Ciências Sociais pela Universidade de / São Paulo e foi professor de piano do Conservatório Musical de / Jundiaí, para alunos em aperfeiçoamento e concertistas. Foi agraciado com a medalha "Governador do Estado", como pianista-revelação, logo após seu retorno da Europa, por sua participação nos / Concertos Matinais Mercedes-Benz.

Faleceu aos catorze dias do mês de setembro de 1979.

Jundiaí, 1º de dezembro de 1980.

Mike App. Bull
Mike Apparecido Bull

Prof. de Piano e Alto-Canto na Escola
Inscreta no CEEPSG - Cel. Siqueira Moraes

Paulo Vicente Oliveira D'Angelo

ABAIXO ASSINADO, QUE SERÁ DIRIGIDO AO EXMO. SR. PEDRO FAVARO -
PREFEITO MUNICIPAL, ENCADEADO POR NILCE APARECIDA BULL -
PROFESSORA DE PIANO E MATÉRIAS - C.M.C. 08754-8 E O DR. OSI-
RIS VICENTE DE OLIVEIRA D'ANGIERI, EX-ALUNOS DO PROFESSOR -
JAHYR ACCYOLI DE SOUZA, NASCIDO EM 30/04/1930 E FALECIDO EM
14/09/1979.

JAHYR ACCYOLI DE SOUZA, PROFESSOR DE PIANO, NÃO SÓ REPRESENTOU JUNDIAÍ EM VÁRIOS CONCURSOS DE PIANO, COMO TAMBÉM O NOSSO ESTADO E O BRASIL NO EXTERIOR, GLORIA NOS MEIOS SOCIAIS E ARTISTICOS DE NOSSA TERRA, TRAZENDO SEMPRE CONSIGO E PARA TODOS NÓS, OS LOUROS DA VITÓRIA, COMO TROFÉUS, FAIXAS E MEDALHAS.

O PROFESSOR JAHYR ACCYOLI DE SOUZA, QUE EM VIDA CUMPRIU SUA MISSÃO DE DIVULGAR A ARTE DA MÚSICA EM NOSSA CIDADE, NO BRASIL E EXTERIOR, MERECE DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO, PELO SEU FEITO BRILHANTE, QUE UMA DAS RUAS DE JUNDIAÍ, POSSA TER O SEU NOME, COMO JUSTA HOMENAGEM A SUA HUMILDADE E CARACTER.

ESTE ABAIXO ASSINADO ABRANGE AINDA OS DEMAIS EX-ALUNOS E AMIGOS DO PROFESSOR JAHYR.

SEGUE EM ANEXO, CARTA COM A EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS SOBRE ESTE NOSSO PEDIDO.-

Nilce Aparecida Bull
Nilce Aparecida Bull

PROF. DE PIANO E MATÉRIAS
Inscrito no C.M.C. 08754-8

Osiris Vicente de Oliveira D'Angieri

Albaide Aparecida de Almeida
(Conservatório Modelo)

Maria Carlota Osiri Dias

Gentilina Regina Bassani Koch

Helena Galimberti Especial do Técnico do Estado

Dina Regina dos Anjos Echila

Waldemar Vargas

José dos Anjos

Nidia Maria dos Anjos

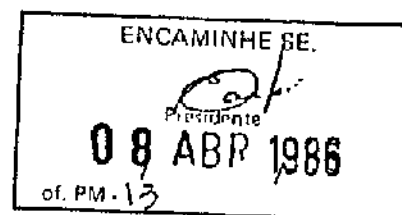
Aurea Duarte Lourenço

Marley B. dos Anjos



INDICAÇÃO N.º 7.300

Denominação de DOMINGOS ANTONIO PEREIRA a uma das vias ou praças inominadas de nossa cidade.



CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados pelo Sr. DOMINGOS ANTONIO PEREIRA que, entre outras, possuía a virtude de ser um dedicado pai de família, sabendo educar seus filhos de maneira a dar continuidade a seus ideais de ajudar a coletividade, donde se justifica o fato de um de seus filhos - Vicente de Paulo Pereira - ser dirigente de entidades de caridade, associações esportivas, etc.,

INDICO ao Sr. Prefeito Municipal as providências que se fizerem necessárias, junto ao setor competente da Administração, objetivando denominar de DOMINGOS ANTONIO PEREIRA uma das vias ou praças inominadas de nossa cidade, prestando-se a esse cidadão a devida homenagem.

Sala das Sessões, 08.04.86

FELISBERTO NEGRI NETO



DADOS BIOGRÁFICOS
PARA NOMENCLATURA DE PRÓPRIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

Nome completo: DOMINGOS ANTONIO PEREIRANascido em: 17/03/1877Falecido em: 03/02/1933Local de nascimento: SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Local de nascimento

SÃO PAULO

Estado

Filiação: JOÃO PEREIRAFRANCISCA PEREIRAEndereço do representante da família: R. CARLOS AUGUSTO
DE SOUZA LIMA Nº 73 - BAIRRO ANHANGABÁ
- FILHO - Vicente de Paulo PereiraLEI Nº 1919/72 - ARTIGO 2: As vias, próprios e logradouros -
publicos so poderão receber nomes de pessoas que:

- a) se tornaram vultos históricos da Pátria;
- b) se distinguiram por relevantes serviços prestados ao Estado, à Nação e à Humanidade;
- c) se salientaram nas ciências, nas letras ou nas artes, no Plano Nacional ou Internacional;
- d) se notabilizaram por feitos heróicos, no Município ou que nele se refletiram;
- e) se destacaram nos vários setores das atividades humanas, sobremaneira elevando o nome do Município;
- f) contribuíram para o enriquecimento do Patrimônio Municipal, através de legados ou doações;
- g) concorreram de forma excepcional para o desenvolvimento do Município, em qualquer de seus aspectos.

LEI Nº 1919/72 - ARTIGO 3: Ficam expressamente vedadas, nas
denominações de vias, próprios e logradouros públicos:

- a) o uso de nomes de personalidades vivas;
- b) as designações de pura lembrança ou homenagem pessoal, -- despidas de qualquer significação;
- c) a mudança de nomenclatura já oficializada, salvo em casos excepcionalíssimos de inconveniência ou duplicata.

095.: PAI - DR. VICENTE DE PAULO PEREIRA, JORNALISTA, HA
38 ANOS - PRESTANDO SERVIÇO UTILIDADE PÚBLICA A JUNDIÁ -
DIRETOR ENTIDADES CARIDADE-ESPORTIVA EX. AAFTS -
ATPAE - CLUBE JUNDIAIENSE - GREMIO CP. - AEI - CA.
COMERCIAL - PREF. JUNDIAI (SECR. TURISMO) ETC



DADOS BIOGRÁFICOS
PARA NOMENCLATURA DE PRÓPRIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

Nome completo: ARNALDO...MANFRINATO.....

Nascido em: 27/04/1904

Falecido em: 10.08.1968

SÃO JOAQUIM
Local de nascimento

SÃO PAULO
Estado

Filiação: THOMAS... MANFRINATO
MARIA... MANFRINATO

Endereço do representante da família: **ELENA APARECIDA MANFRINATO (FILHA) - RUA 25 - Nº 81 - J. STA. GERTRUDES**

LEI Nº 1919/72 - ARTIGO 2: As vias, próprios e logradouros - públicos so poderão receber nomes de pessoas que:

- a) se tornaram vultos históricos da Pátria;
- b) se distinguiram por relevantes serviços prestados ao Estado, à Nação e à Humanidade;
- c) se salientaram nas ciências, nas letras ou nas artes, no Plano Nacional ou Internacional;
- d) se notabilizaram por feitos heróicos, no Município ou que nele se refletiram;
- e) se destacaram nos vários setores das atividades humanas, sobremaneira elevando o nome do Município;
- f) contribuíram para o enriquecimento do Patrimônio Municipal, através de legados ou doações;
- g) concorreram de forma excepcional para o desenvolvimento do Município, em qualquer de seus aspectos.

LEI Nº 1919/72 - ARTIGO 3: Ficam expressamente vedadas, nas denominações de vias, próprios e logradouros públicos:

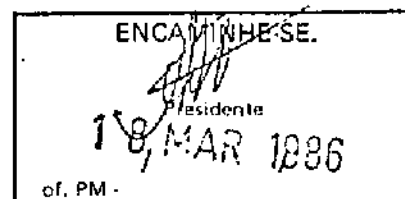
- a) o uso de nomes de personalidades vivas;
- b) as designações de pura lembrança ou homenagem pessoal, -- despidas de qualquer significação;
- c) a mudança de nomenclatura já oficializada, salvo em casos excepcionalísimos de inconveniência ou duplicata.

UBS.: FOLIO... SOLDADO... CONSTITUCIONALISTA...



INDICAÇÃO N.º 7.176

Denominação de NEIDER BORGES a uma das vias ou praças inominadas do Bairro Retiro.



INDICO ao Sr. Prefeito Municipal as providências que se fizerem necessárias, no sentido de denominar uma das vias ou praças inominadas do Bairro Retiro de NEIDER BORGES, prestando justa homenagem a esse ilustre cidadão que muito trabalhou pelo engrandecimento de nossa cidade.

Sala das Sessões, 18.03.86

FELISBERTO NEGRI NETO

JUSTIFICATIVA

O documento em anexo justifica plenamente o objetivo da presente propositura.

FELISBERTO NEGRI NETO

CAS

Nome: NEIDER BORGES.

Endereço: Rua São Lázaro, número 430 - Jardim Morumbi, Jundiaí, Estado de São Paulo.

.DADOS PESSOAIS.

Nascido aos 27 de Maio de 1 927 em Limeira, Estado de São Paulo, falecido aos 24 de Outubro de 1 984.

Foi casado em primeiras e únicas núpcias com Cléria Alexandre Borges, de cuja união advieram duas filhas: Tânia Mara Borges, solteira, maior, advogada e Kátia Alexandre Borges, solteira, maior, bancária, sendo que esta deu ao extinto, ainda em vida, sua única neta, Carla Alexandre Borges.

Contabilista formado pela turma de 1 954 da Escola Técnica de Comércio Álvares Penteado, em São Paulo, capital.

Teve como locais de trabalho:

- 1) General Motors do Brasil S/A, exercendo as funções de auxiliar de contabilidade;
- 2) S/A Philips do Brasil, exercendo as funções de auxiliar-administrativo e chefe de seção dentro do Setor de Contabilidade;
- 3) Cia. Industrial e Mercantil Paoletti, exercendo o cargo de gerente de contabilidade ; e
- 4) Metalgráfica Rojek S/A, onde exerceu os cargos de gerente administrativo, sendo seu último cargo, o de Diretor Administrativo.

Teve como atividades extra-laboriais:

- Em 1 977 foi chamado para participar do Cursilho de Cristandade. Entusiasmado com tudo aquilo que ouviu, sentiu e viu, no ano seguinte começou a fazer o curso de Teologia para Leigos, em aulas semanais que eram ministradas nas dependências do Mosteiro de São Bento, em Jundiaí.
- Formado em Teologia, em 1 980, passou no ano seguinte a frequentar a Escola de Dirigentes de Cursilho de Cristandade.
- Logo no primeiro ano da Escola de Dirigentes, foi convidado para ajudar, sem nenhuma participação mais marcante, de apenas um Cursilho realizado.
- Foi total o seu desempenho, que foi lho dada, por intermédio do Revmo. D.Roberto Pinarello de Almeida, a maior tare-

a maior tarefa que um futuro dirigente de cursilho poderia ter -- a de apresentar o Rollo.

- Em 1983, já formado pela Escola de Dirigentes, durante meses veio trabalhando e preparando o seu Rollo, intitulado -- "Ação". Após um longo e árduo trabalho de pesquisas, leituras e estudos, conseguiu terminar este que agora dependeria de uma aprovação prévia por um Conselho de Dirigentes Rolistas e do parecer e aprovação final pelo Sr. Bispo, D. Roberto Pinarello de Almeida.

- Tendo seu Rollo sido aprovado, foi apresentado nos 111º e 114º Cursilhos de Cristandade para Homens, da Diocese de Jundiá.

Afora essas funções, era um dos responsáveis direto para a formação de todos os Cursilhos, no que tange a coleta das fichas de inscrição, da confirmação por parte dos padrinhos -- dos candidatos que desejavam fazer o Cursilho, encaminhamento dessas fichas de inscrição para aprovação junto ao Sr. Bispo, D. Roberto. De posse do número total de participantes, montava o esquema de chegada, saída dos cursilhistas do Mosteiro de São Bento, chegada e acomodamento dos mesmos, bem como dos dirigentes, diretores e reitor, agora na Casa do Cursilho, conhecida como Recanto Mater Dei.

- Além de todas as atribuições e funções junto ao Cursilho de Cristandade da Diocese de Jundiá, trabalhou na "Barraca dos Cursilhistas" e depois denominada "Barraca De Cores", primeiramente como ajudante e finalmente como tesoureiro da referida Barraca, função esta que ocupou até o mês de Setembro/84, nos seus primeiros dias.

- Não satisfeito tão-somente com esta colaboração para com a Feira da Amizade, participava e ajudava em todos os eventos da Cidade Vicentina Francisco Ozanan, com a finalidade de angariar fundos para a manutenção dos velhinhos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

DADOS BIOGRÁFICOS

PARA NOMENCLATURA DE PRÓPRIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

Nome completo: ESTERINA BRENNA MOJOLA

Nascido em: 15./01./1876

Falecido em: 16./01./1947

Local de nascimento: Genova

Itália
~~XXXXXX~~ País

Filiação: Pedro Brenna

Angela Brenna

Endereço do representante da família: Waldevino de Conceição
Rua Moreira Cesar, 179 Vila Arens, Tef. 437-7371

LEI Nº 1919/72 - ARTIGO 2: As vias, próprios e logradouros - públicos se poderão receber nomes de pessoas que:

- a) se tornaram vultos históricos da Pátria;
- b) se distinguiram por relevantes serviços prestados ao Estado, à Nação e à Humanidade;
- c) se salientaram nas ciências, nas letras ou nas artes, no Plano Nacional ou Internacional;
- d) se notabilizaram por feitos heroicos, no Município ou que nela se refletiram;
- e) se destacaram nos vários setores das atividades humanas, sobremaneira elevando o nome do Município;
- f) contribuíram para o enriquecimento do Patrimônio Municipal, através de legados ou doações;
- g) concorreram de forma excepcional para o desenvolvimento - do Município, em qualquer de seus aspectos.

LEI Nº 1919/72 - ARTIGO 3: Ficam expressamente vedadas, nas denominações de vias, próprios e logradouros públicos:

- a) o uso de nomes de personalidades vivas;
- b) as designações de pura lembrança ou homenagem pessoal, -- despidas de qualquer significação;
- c) a mudança de nomenclatura já oficializada, salvo em casos excepcionais de inconveniência ou duplicata.

OBS.: VIDE EM ANEXO

Dr. JOSÉ GODOY FERRAZ

Prestou relevantes serviços à nossa comunidade, quer nos meios filantrópicos, sociais e esportivos, quer no desempenho de suas funções durante os 30 anos de trabalho no Serviço-Social da Indústria, tendo se destacado em todas as atividades que empreendeu.

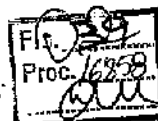
Foi o primeiro profissional jundiaense formado pela Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo, e, - em nossa cidade foi Presidente do Paulista Futebol Clube, Clube Jundiaense, Vereador e Presidente da Câmara Municipal.

Foi ainda, um dos introdutores do Rotary Clube em nosso Município.

O Dr. José Godoy Ferraz era casado com Da. Maria Basile Ferraz, da. Nega e pai de Maria Estela Ferraz de Castro - Alves, casada com Manoel Carlos de Castro Alves; Da. Teresa, - casada com Rubens Pelliciari; José Ricardo Basile Ferraz, casado com Sueli Polli Ferraz e Da. Maria Regina, casada com Reinaldo Iervolino.

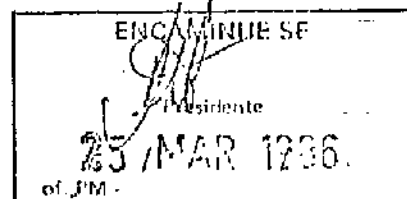


NÃO



INDICAÇÃO N.º 7.216

Denominar uma via ou praça pública de Jundiaí de ASSUERO MILANI.



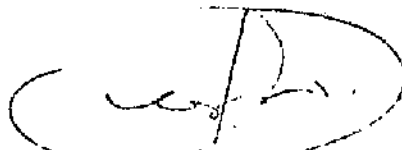
ASSUERO MILANI, natural de Jundiaí, nascido aos 04 de outubro de 1913 e falecido aos 13 de julho de 1985, foi contador aposentado, solteiro, filho de Luiz Milani e Magdalena Ida Pero Milani.

Esportista dos mais conhecidos, jogou no Estrela de Ouro F.C. (ao lado de seu primo, o campeoníssimo Mário Milani), no Minas Gerais F.C. nos anos de 1933 e 1934, no Clube Atlético Comercial nos anos de 1935 a 1937 e 1943, sendo campeão jundialense em 1937, o título mais festejado pelo clube. Aponte-se que, na década de 30, apenas o Paulista F.C., São Paulo Railway, São João F.C., E.C. Ipiranga e Coríntias Jundialense conseguiram conquistar tal façanha.

CONSIDERANDO a oportunidade de se adotar medida a fim de prestar uma justa e devida homenagem a esse cidadão que trabalhou e se dedicou, elevando sobremaneira o nome de nossa cidade,

INDICO ao Sr. Prefeito Municipal a determinação de providências, segundo julgar cabível, que culminem com a denominação a uma via ou praça pública de Jundiaí de ASSUERO MILANI.

Sala das Sessões, 25.03.86


FELISBERTO NEGRI NETO

ns



DADOS BIOGRÁFICOS
PARA NOMENCLATURA DE PRÓPRIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

ASSUERO MILANI

Nome completo:.....
.....

Nascido em: 04/10/1913

Falecido em: 13/07/1985

JUNDIAÍ

S PAULO

Local de nascimento

Estado

Filiação: LUÍZ MILANI

MADALENA PERO MILANI

Endereço do representante da família: Nelsina Buscato Milani -
R. Rosário, 421 - Fone: 436-4025

LEI Nº 1919/72 - ARTIGO 2: As vias, próprios e logradouros -
publicos so poderão receber nomes de pessoas que:

- a) se tornaram vultos históricos da Pátria;
- b) se distinguiram por relevantes serviços prestados ao Est
do, à Nação e à Humanidade;
- c) se salientaram nas ciências, nas letras ou nas artes, no
Plano Nacional ou Internacional;
- d) se notabilizaram por feitos heróicos, no Município ou que
nele se refletiram;
- e) se destacaram nos vários setores das atividades humanas,
sobremaneira elevando o nome do Município;
- f) contribuíram para o enriquecimento do Patrimônio Municí-
pal, através de legados ou doações;
- g) concorreram de forma excepcional para o desenvolvimento -
do Município, em qualquer de seus aspectos.

LEI Nº 1919/72 - ARTIGO 3: Ficam expressamente vedadas, nas
denominações de vias, próprios e logradouros públicos:

- a) o uso de nomes de personalidades vivas;
- b) as designações de pura lembrança ou homenagem pessoal, --
despidas de qualquer significação;
- c) a mudança de nomenclatura já oficializada, salvo em casos
excepcionalíssimos de inconveniência ou duplicata.

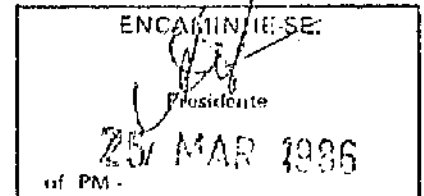
Obs.: Futebolista. Jogou pelo Estrela de Ouro F.C., ao lado
do primo Mário Milani; no Minas Gerais F.C., nos anos
de 1933-34 e no CLUBE ATLÉTICO COMERCIAL, nos anos de
1935, 36, 37 e 43. Foi Campeão - Jundiaíense de Futebol
em 1937.



NAS

INDICAÇÃO N.º 7.222

Denominar uma via ou praça pública inominada de Jundiaí de AIDA GIUNTINI.



AIDA GIUNTINI, uma jundiaíense, profissão do lar, solteira, falecida em 25 de setembro de 1981, era filha de Miguel Giuntini e de Carlota Giuntini. Pessoa de alto espírito filantrópico e altruísta, ocupou, por mais de 20 anos, cargos de diretoria da AAFTJ - Associação de Assistência à Família do Tuberculoso de Jundiaí, sendo uma suas fundadoras e tendo sido presidente da entidade por quatro anos.

CONSIDERANDO que justo seria homenagear essa cidadã que muito se dedicou à causa dos menos afortunados de nossa cidade, como reconhecimento de seu trabalho, guardando sua memória entre a população,

INDICO ao Sr. Prefeito Municipal a determinação de providências, segundo julgar cabíveis, visando a denominação de uma via ou praça pública inominada de Jundiaí de AIDA GIUNTINI.

Sala das Sessões, 25.03.86

*

FELISMERTO NEGRI NETO



DADOS BIOGRÁFICOS
PARA NOMENCLATURA DE PRÓPRIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

AIDA GIUNTINI

Nome completo:

Nascido em: 03 / 07 / 1905

Falecido em: 25 / 09 / 1981.

Jundiaí
.....
Local de nascimento

S. Paulo
.....
Estado

Filiação: MIGUEL GIUNTINI e Carlota Giuntini.
.....
.....

Endereço do representante da família: R Senador Fonseca, 765
Maria Amélia Giuntini.
.....

LEI Nº 1919/72 - ARTIGO 2: As vias, próprios e logradouros públicos se poderão receber nomes de pessoas que:

- a) se tornaram vultos históricos da Pátria;
- b) se distinguiram por relevantes serviços prestados ao Estado, à Nação e à Humanidade;
- c) se salientaram nas ciências, nas letras ou nas artes, no Plano Nacional ou Internacional;
- d) se notabilizaram por feitos heroicos, no Município ou que nele se refletiram;
- e) se destacaram nos vários setores das atividades humanas, sobremaneira elevando o nome do Município;
- f) contribuíram para o enriquecimento do Patrimônio Municipal, através de legados ou doações;
- g) concorreram de forma excepcional para o desenvolvimento do Município, em qualquer de seus aspectos.

LEI Nº 1919/72 - ARTIGO 3: Ficam expressamente vedadas, nas denominações de vias, próprios e logradouros públicos:

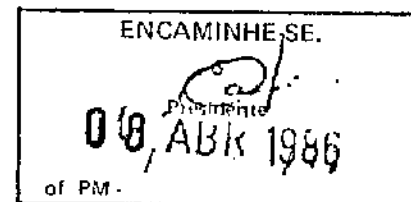
- a) o uso de nomes de personalidades vivas;
- b) as designações de pura lembrança ou homenagem pessoal, -- despidas de qualquer significação;
- c) a mudança de nomenclatura já oficializada, salvo em casos excepcionalíssimos de inconveniência ou duplicata.

OBS.: Exercendo por mais de 20 anos a diretoria da Associação de Assistência à Família do Tuberculoso de Jundiaí, sendo uma de suas fundadoras. Ex. presidente durante 04 anos, ... Pautou sua existência pelo auxílio aos mais necessitados ... notadamente aos doentes da tuberculose, jamais negando ... ajuda aos que não tinham recursos financeiros.
.....
.....
.....
.....



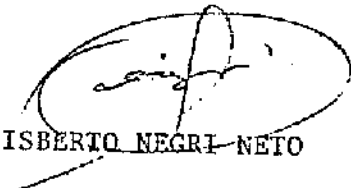
INDICAÇÃO N.º 7.303

Denominação de Da. ALICE GUIMARÃES PELLEGRINI a uma das vias ou praças inominadas de nossa cidade.



INDICO ao Sr. Prefeito Municipal as medidas julgadas cabíveis, junto ao órgão competente da Administração Pública, no sentido de denominar uma das vias ou praças inominadas de nossa cidade de Da. ALICE GUIMARÃES PELLEGRINI, prestando-se a essa ilustre cidadã que muito fez pelo engrandecimento de nossa cidade a devida homenagem, para o que seguem, anexos, os seus dados biográficos.

Sala das Sessões, 08.04.86


FELISBERTO NEGRI NETO

cas



Sociedade "Amigos de Jundiaí"

DNA. ALICE GUIMARÃES PELLEGRINI

Dados Biográficos

Alice Guimarães Pellegrini, nasceu em Jundiaí, aos 16 de Março de 1874. Era filha do Capitão da Guarda Nacional do Império, Adolpho Carlos Guimarães, natural da cidade do Rio de Janeiro, e de Escolástica de Queiroz Telles, natural de Jundiaí. Era pois, neta dos Barões do Japy e bisneta dos Barões de Jundiaí, educada no Colégio "São José do Patrocínio", em Itú, quando ainda mocinha, numa época em que a instrução era vedada às mulheres. Casou-se em 19 de Janeiro de 1910 com Osmundo dos Santos Pellegrini, natural de Campinas, aqui residindo toda a sua vida. Faleceu em 23 de Agosto de 1957.

Juntamente com sua prima e grande amiga, Anna Antonia de Queiroz Telles - ajudou a fundar a "Associação das Damas de Caridade", conforme documento arquivado no 1º Cartório de Registro de Imóveis, desta cidade, ocupando o cargo de 1ª Secretária. Destinava-se a Associação a socorrer os pobres, com distribuição semanal de mantimentos e roupas e com visitas domiciliares aos enfermos. O dispensário era nos fundos do quintal do Solar do Barão, então, residência de Dna. Anna. Posteriormente a Associação adquiriu uma chácara na Vila Barão do Rio Branco, ali construindo um asilo para a velhice desamparada, que era cuidada pelas Irmãs Vicentinas. Dadas as dificuldades que sobrevieram, a Associação, mais tarde, comprou o prédio situado na Rua do Rosário, de Dna. Carolina Prado, transferido para ali o Asilo dos Velhos. Numa época em que a assistência social era precaríssima, a Associação não mediu esforços para socorrer aos que a procuravam, dando-lhes todo o amparo.

Dna. Alice foi uma figura caritativa e esmoler por excelência. Os descendentes dos escravos das fazendas de seus antepassados sempre encontravam uma palavra de conforto e mesmo, amparo em sua casa.

"Nha Alicia", como a chamavam, era a protetora dos necessitados, para uns arranjava emprego para outros dava orientação, pagando escolas para os filhos terem melhor padrão de vida. Era com ela que os colonos de outras fazendas acorriam em suas doen-



Sociedade "Amigos de Jundiaí"

gas pois sabiam que jamais ela os deixaria de atender com solicitude e amizade.

Durante anos seguidos, forneceu sacas de arroz, feijão, fubá, café para o Hospital São Vicente de Paula.

Quando D. Abade Pedro Roeser fundou em nossa cidade a "Casa da Criança", destinada a amparar os filhos de mães que trabalhavam, deu-lhe todo o seu apoio tanto moral como financeiro. / Pois nessa ocasião houve censura de alguns que não compreendendo a magnitude da obra pensavam que esta servia apenas para agasalhar filhos de desocupadas. Diante de sua atitude, batalhando em favor da benemérita obra de D. Abade, conseguiu ela a adesão de muitos amigos e, até mesmo, de familiares seus.

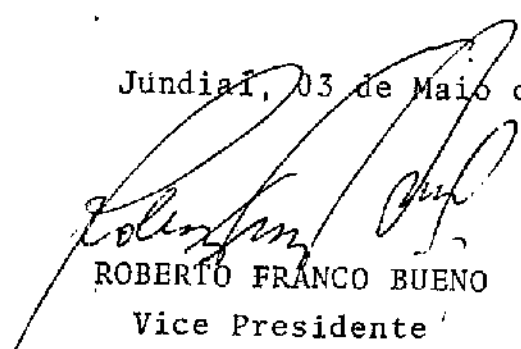
Trabalhou com entusiasmo e patriotismo na Revolução de 1932 organizando o envio de alimentos para a "Casa do Soldado", desta cidade, e também, costurando roupas e agasalhos para os soldados.

Contribuiu generosamente para a Campanha "Dei ouro para o bem de São Paulo", dando suas jóias.

Mesmo depois que já estava mais velhinha, com os cabelos bem branquinhos, não deixava Dna. Alice de, diariamente, ir à missa / na Igreja de São Bento, e pois, durante toda a sua vida foi católica fervorosa.

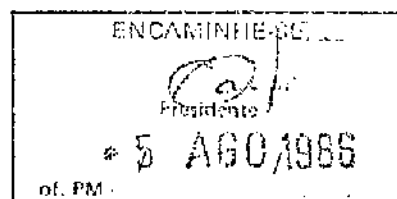
A sua figura distinta e ou simpática agradável sempre será bem lembrada, com saudades por todos aqueles que a conheceram.

Jundiaí, 03 de Maio de 1979


ROBERTO FRANCO BUENO
Vice Presidente

INDICAÇÃO No 7.206

Denominação de "Av. Hildebrando de Lacerda" à Av. Um do Jardim Santa Gertrudes.



HILDEBRANDO DE LACERDA, cognominado "Dido", nasceu nesta cidade, em 11/11/17, marcando profunda e positivamente sua existência nos mais diversos setores.

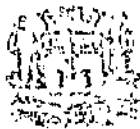
Filho de João Maria Gonzaga de Lacerda (1º Prefeito e proprietário da 1ª Farmácia de Jundiaí) formou-se Farmacêutico pela antiga Faculdade de Farmácia e Odontologia de Campinas, exercendo ainda o cargo de Gerente da Caixa Econômica do Estado de São Paulo no período de 1.953 a 1.968.

Socialmente, destacou-se como um dos fundadores das seguintes Associações: Esportiva Jundiaense, Clube Jundiaense, Clube Atlético Comercial, Associação dos Pescadores de Jundiaí, 1º Kennel Clube de Jundiaí, Cruzada Mocidade Católica, Associação Jundiaense dos Orquidófilos, tendo sido presidente das duas últimas entidades, bem como da Associação Protetora dos Menores do Caxambu e Abrigo de Menores; tendo ainda organizado o 1º Campeonato de Pesca de Jundiaí e a 1ª Exposição de Orquídeas.

No setor esportivo, revelou-se grande atleta, obtendo grande destaque no Futebol (venceu vários campeonatos no Clube Atlético Comercial), no Basquete, Volei e Natação, disputando estes últimos sempre pela Esportiva Jundiaense.

Por fim, casou-se com Marjorie Gonçalves de Lacerda e dessa união resultou o nascimento de três filhos.

Como se pode constatar pelo acima descrito, este ilustre cidadão foi batalhador, dinâmico e humano (pois não deixou também de prestar sua colaboração junto aos mais necessitados) não devendo ser esquecido pelo povo jundiaense.



INDICAÇÃO N.º 7.906

(fls. 02)

Pelo exposto,

INDICO ao Sr. Prefeito Municipal a adoção das medidas cabíveis, junto ao setor competente da Administração, visando denominar a Av. Um do Jardim Santa Gertrudes de "Av. Hildebrando de Lacerda", como justa homenagem a este cidadão que muito contribuiu na história de nosso Município.

Sala das Sessões, 05.08.86

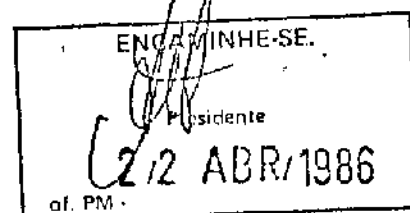

FELISBERTO NEGRI NETO



Nº 7

INDICAÇÃO N.º 7.424

Denominação de CELSO FRIGERI a uma via ou praça pública inominada da cidade.



INDICO ao Sr. Prefeito Municipal a determinação das medidas cabíveis e necessárias, visando denominar uma via ou praça pública da cidade de CELSO FRIGERI, prestando justa homenagem ao ilustre cidadão, que desempenhou diversas atividades em Jundiaí, promovendo o seu crescimento. Nascido a 14 de abril de 1928 e falecido a 07 de dezembro de 1984, era filho de José Frigeri e Genoveva Frigeri, casado com Nilse Carletti Frigeri, sendo seus filhos: Ney, Nilton, Hélio e Denise Carletti Frigeri. Destaque-se que o Sr. Celso Frigeri foi Diretor Presidente da Ariel Importação e Comércio Ltda., Presidente da Associação de Educação do Homem de Amanhã (a "Guardinha" de Jundiaí), Presidente da Associação Cultural, Recreativa e Esportiva - ACRE, Presidente do Rotary Clube de Jundiaí - Centro, Presidente do Jundiaí-Clube, Presidente da ACMCJ - Associação dos Comerciantes de Materiais de Construção, Diretor do Clube Jundiaí e merecedor do título de "Comerciante do Ano", em 1977, conferido pela ACMCJ.

Sala das Sessões, 22.04.86


FELISBERTO NEGRI-NETO

CURRICULUM VITAE

FERRUCIO BERTAZZONI

brasileiro, industrial e comerciante, casado com Angelina Guirelli Bertazzoni, deixou dois filhos: Norma Bertazzoni Zandona e Valdemar Bertazzoni.

Teve sua atividade calcada na indústria e no comércio de artefatos de madeira, desde 1941, nesta cidade.

Procurou sempre elevar e levar o nome da cidade de Jundiá, através de seus produtos, por todo o Estado de São Paulo, bem como pelo Brasil.

Participou, ativamente, dos festejos do III centenário de Jundiá. Foi diretor da Sociedade Beneficente São João durante 20 anos, trabalhando sempre com denôdo e carinho pela causa que ela representa.

Por diversas vezes participou da diretoria do São João Futebol -- Clube, hoje, C.R. São João.

Colaborou como diretor do Jaú - Sociedade Esportiva e Recreativa.

Dentro da atividade filantrópica sempre participou com amor e carinho, dando o melhor de si para o seu semelhante.

Na sua juventude teve atividade esportiva intensa defendendo as cores do Jaú - SER e do C.R. São João

DATA DE NASCIMENTO - 25-02-1916

" " FALLECIMENTO - 08-12-1984

LOCAL DE NASCIMENTO - RIO DAS PEDRAS - EST. SÃO PAULO

PAI - JOÃO BERTAZZONI

MÃE - MARIA FENECA BERTAZZONI

ENDEREÇO - VALDEMAR BERTAZZONI - AVENIDA SÃO JOÃO, 461
JUNDIÁ.

CURRICULUM VITAE

FERRUCIO BERTAZZONI

brasileiro, industrial e comerciante, casado com Angelina Guirelli Bertazzoni, deixou dois filhos: Norma Bertazzoni Zandona e Valdemar Bertazzoni.

Teve sua atividade calcada na indústria e no comércio de artefatos de madeira, desde 1941, nesta cidade.

Procurou sempre elevar e levar o nome da cidade de Jundiaí, através de seus produtos, por todo o Estado de São Paulo, bem como pelo Brasil.

Participou, ativamente, dos festejos do III centenário de Jundiaí. Foi diretor da Sociedade Beneficente São João durante 20 anos, trabalhando sempre com denodo e carinho pela causa que ela representa.

Por diversas vezes participou da diretoria do São João Futebol -- Clube, hoje, C.R. São João.

Colaborou como diretor do Jaú - Sociedade Esportiva e Recreativa.

Dentro da atividade filantrópica sempre participou com amor e carinho, dando o melhor de si para o seu semelhante.

Na sua juventude teve atividade esportiva intensa defendendo as cores do Jaú - SER e do C.R. São João

DATA DE NASCIMENTO - 25-02-1916

" " FALLECIMENTO - 08-12-1984

LOCAL DE NASCIMENTO - RIO DAS PEDRAS - EST. SÃO PAULO

PAI - JOÃO BERTAZZONI

MÃE - MARIA PENECIN BERTAZZONI

ENDEREÇO - WALDENIA BERTAZZONI - AVENIDA SÃO JUAZ, 461 JUNDIAÍ.

ORLANDO MAURICIO ZAMBOTTO

Nascido em Itatiba, aos 22 de setembro de 1.921, filho de Guilherme Zambotto e Ema Cavani Zambotto. Em 1.922 foi viver em Jarinu e, em 1.924 voltou a morar em Itatiba com os avós maternos. Em 1.934 voltou a morar em Jarinu começando aí a sua atividade de balconista junto ao armazém de seu pai e de seu tio, Humberto Zambotto.

Transferiu-se de escola, vindo a cursar o 4º ano primário do Grupo Escolar "Gerônimo de Camargo". Aluno exemplar e aplicado, sempre tendo média entre 9,5 e 10,0, tanto nos estudos como no comportamento. Seu diretor era José Bonifácio Fernandes e sua Professora, Dna. Ruth Rabello.

Na época era difícil continuar os estudos e sua professora sentiu muito por ele não ter tido condições de fazer um curso superior, pois sempre foi muito dedicado aos estudos.

Começou a trabalhar com muita garra e dedicação, passando por momentos difíceis da época. Em 1.940, portanto com 19 anos, assumiu a direção do armazém, ali colocando desde uma agulha até transporte de carga, batata, cereais, ferragem, tudo o que se possa imaginar, tamanha a sua capacidade de dirigir e progredir. Trabalhador, honesto, sempre preferiu ser prejudicado que prejudicar. Muitas famílias cresceram comprando e não pagando, assim mesmo ele nunca cobrou, sempre tendo muita paciência.

Dinâmico e muito inteligente, ajudou seu pai, por alguns anos, na Agência do Correio, atendendo as pessoas mesmo fora do horário, sempre procurando ser útil.

Foi fundador do Jarinu Futebol Clube. Vendo a cidade pacata, sem diversão, abriu um cinema, onde era bem vindo quem tinha dinheiro para a compra do ingresso, e quem não tinha, entrando dessa forma, no "peito". Dessa maneira funcionou por muitos anos.

Em 1.945, casou-se com Iguês Bernúcci, do matrimônio nasceram 06 filhos, todos jarinuenses. Preocupado com o estudo dos filhos, a família transferiu-se para Jundiá, em 1.961.

Mesmo assim, continuou suas atividades em Jarinu por mais 06 anos, viajando todos os dias. Após este período, estabeleceu-se em Jundiá, trabalhando com a esposa e filhos.

Residindo em Jundiá, passou a ocupar a função de representante de adubos, sementes, ferragens e papéis, tornando-se conhecido e por isso bem acolhido por todas as cidades onde passava, sobretudo nas vizinhas como em São Paulo, Campinas, Valinhos, Vinhedo, Itupeva, Bom Jardim, Caxambu, Roseira, Bairro da Toca, Itatiba, Bragança, Atibaia, Campo Limpo Paulista, Varzea Paulista, entre outras.

Como adorava viajar, fez questão de conhecer, juntamente com sua esposa, a Pátria Amada - Terra de Santa Cruz, terra que sempre amou, demonstrando passo a passo com trabalho e simplicidade.

Somente depois de conhecer este país de Norte a Sul, Leste e Oeste, é que foi para a Argentina, sendo também lá, em terra estranha, muito bem recebido, amado e querido.

Quando da morte do saudoso Presidente Tancredo Neves, não escondeu sua tristeza, indo, à São João Del Rei visitar o túmulo daquele que, como ele, comungava os mesmos ideais, o ideal de transformar e fazer crescer esta Terra, com a dignidade que esse povo merece.

Não é preciso dizer a rara felicidade que sente uma mulher, de saber que sempre foi - e é, muito amada, fazendo brotar em seu coração a esperança de um dia voltarem a se encontrar

Como prova de sua misericórdia e merecimento, Deus - na sua infinita bondade, houve por bem conceder a esse casal que bem soube aproveitar os 40 anos de convivência, a alegria de serem pais de 06 criaturas, proporcionando-lhes educação e formação, passando a esses filhos a necessidade do estudo que um dia, por circunstâncias da vida, lhes fore negado.

Todos os seus esforços não foram em vão mas compensados pelos filhos maravilhosos e esforçados: Djanira - formada em Contabilidade; Nilza - professora de Ciências; Norma - professora tan

bom de ciências; Orlando Filho - técnico agrimensor; Lázara Ivete - técnica em edificações e José Guilherme - engenheiro agrimensor (formado este ano pela Faculdade de Viçosa/MG). Teve ainda a oportunidade de conhecer e maravilhar-se com seus 08 netos.

Em Jundiá, foi sócio do Clube Jundiáense, Centenário Country Club e Clube Nova Odessa. Foi da Associação Agrícola de Jundiá, tendo aí participado de campeonatos de truco, ganhando inclusive um troféu, porém sempre com o intuito de participar e bem servir a terra que tão bem o acolheu.

Pessoa muito ligada em notícias, e interessada em se atualizar, era assinante de vários Jornais, como a Folha de São Paulo, O Estado de São Paulo, Jornal da Cidade local, entre outros.

Quanto às suas atividades políticas, foi eleito vereador em 14/03/45 - logo quando Jarinu tornara-se Município. Eleito em 3º lugar pelo PSP - Partido Social Progressista. Em 14/12/52, eleito novamente, alcançando o 5º lugar pelo mesmo partido. No final dessa gestão foi preso por divergências políticas. Em 27/03/61 elegeu-se novamente, classificando-se em 3º lugar pela coligação MDB - PDC. Em 16/03/65, foi eleito pelo PSP, em 4º lugar e, em 21/11/68 alcançando o 3º lugar, foi eleito pela Arena.

Muito dedicado à cidade de Jarinu, em todos esses anos de atividade política, sempre batalhou pelo bem estar e progresso da sua cidade, sem receber honorários, fazia-o somente por amor, dispondo de seus próprios meios para as despesas, sem ter reembolso, seja em dinheiro ou em agradecimentos.

Chega-se a conclusão de que ORLANDO MAURÍCIO ZAMBOTTO foi uma pessoa muito justa, corajosa, humilde, disposto a ajudar a quem quer que precisasse, em nada pedir em troca. Enfim, foram anos de grandes lutas e coragem para um Jarinu cada vez melhor.

Ele se foi, deixando todos com a tristeza de tê-lo perdido, mas com a certeza e a compreensão do amor que souberam ter um pelo outro.

* 22.09.1921

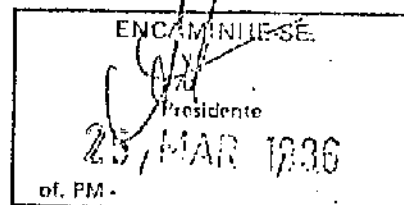
+ 01.08.1985



NÃO

INDICAÇÃO N.º 7.220

Denominação de ALCEBIÁDES ARAÚJO MAIA a uma via ou praça do Município.



INDICO ao Sr. Chefe do Executivo adotar providências para a denominação de "ALCEBIÁDES ARAÚJO MAIA" a uma via ou praça do Município, para o que seguem abaixo dados biográficos do referido cidadão:

Brasileiro, casado; como funcionário público ocupou durante muitos anos o cargo de secretário do então Instituto de Educação - Escola Estadual de São Paulo. Foi Redator da Fundação Casper Líbero e dos jornais do Círculo Operário Jundiaíense-"A FOLHA". Na condição de esportista, organizou várias provas pedestres - Preliminares da São Silvestre, de "A GAZETA ESPORTIVA" -, torneios futebolísticos, bem como atuou ao nível de direção e redação especializada.

*

Sala das Sessões, 25.03.86.

FELISBERTO NEGRI NETO

*
ejg



DADOS BIOGRÁFICOS
PARA NOMENCLATURA DE PRÓPRIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

Nome completo: MANOEL... JOSÉ... DE... CARVALHO...
.....

Nascido em: 15...07...1928

Falecido em: 28...04...1986

Itabi.....
Local de nascimento

SERGIPE.....
Estado

Filiação: IZIDIRO... APRÍGIO... DE... CARVALHO...
MARIA... JOSÉ... DE... CARVALHO...

Endereço do representante da família: NAPOLEÃO... LIMA
DE... CARVALHO... (FILHO)... RUA... 22... Nº... 340... J. STA. GERTRU...

LEI Nº 1919/72 - ARTIGO 2: As vias, próprios e logradouros - públicos se poderão receber nomes de pessoas que:

- a) se tornaram vultos históricos da Pátria;
- b) se distinguiram por relevantes serviços prestados ao Estado, à Nação e à Humanidade;
- c) se salientaram nas ciências, nas letras ou nas artes, no Plano Nacional ou Internacional;
- d) se notabilizaram por feitos heroicos, no Município ou que nele se refletiram;
- e) se destacaram nos vários setores das atividades humanas, sobremaneira elevando o nome do Município;
- f) contribuíram para o enriquecimento do Patrimônio Municipal, através de legados ou doações;
- g) concorreram de forma excepcional para o desenvolvimento - do Município, em qualquer de seus aspectos.

LEI Nº 1919/72 - ARTIGO 3: Ficam expressamente vedadas, nas denominações de vias, próprios e logradouros públicos:

- a) o uso de nomes de personalidades vivas;
- b) as designações de pura lembrança ou homenagem pessoal, -- despidas de qualquer significação;
- c) a mudança de nomenclatura já oficializada, salvo em casos excepcionais de inconveniência ou duplicata.

OBS.: FOI... FUNCIONÁRIO... PÚBLICO... DO... DER...
DURANTE... 35... ANOS...
.....

FOI... CONSELHEIRO... E... FUNDADOR... DO...
E... C... GATO... PRETO... DE... CAJAMAR...
.....

FOI... DURANTE... MUITOS... ANOS... UM... ABNEGADO...
EM... MOVIMENTOS... ASSISTENCIAIS...
.....
.....



DADOS BIOGRÁFICOS
PARA NOMINCLATURA DE PRÓPRIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

Nome completo: ..ANDRÉ BOM.....
.....

Nascido em: ..30../..11../..1908

Falecido em: ..02../..03../..1986

.....Tietê.....
Local de nascimentoSão Paulo.....
Estado

Filiação: ..João Bom e Teresa Grando Bom.....
.....

Endereço do representante da família: Rua. Irmã. Alida Stevaert.
nº 34 - Vila. Progresso - Esposa: - Olívia de Sotilo Bom.....

LEI Nº 1919/72 - ARTIGO 2: As vias, próprios e logradouros -
públicos só poderão receber nomes de pessoas que:

- a) se tornaram vultos históricos da Pátria;
- b) se distinguiram por relevantes serviços prestados ao Estado, à Nação e à Humanidade;
- c) se salientaram nas ciências, nas letras ou nas artes, no Plano Nacional ou Internacional;
- d) se notabilizaram por feitos heróicos, no Município ou que nele se refletiram;
- e) se destacaram nos vários setores das atividades humanas, sobremaneira elevando o nome do Município;
- f) contribuíram para o enriquecimento do Patrimônio Municipal, através de legados ou doações;
- g) concorreram de forma excepcional para o desenvolvimento - do Município, em qualquer de seus aspectos.

LEI Nº 1919/72 - ARTIGO 3: Ficam expressamente vedadas, nas denominações de vias, próprios e logradouros públicos:

- a) o uso de nomes de personalidades vivas;
- b) as designações de pura lembrança ou homenagem pessoal, -- despidas de qualquer significação;
- c) a mudança de nomenclatura já oficializada, salvo em casos excepcionalíssimos de inconveniência ou duplicata.

Obs.: ..Veio para Jundiaí em 1958. Trabalhou vários anos na Vul-
cabrás e na firma Irmãos Rosatti. Dedicado pai de família,
casado com Da. Olívia de Sotilo Bom.....

Faleceu em 02 de março de 1986, tendo sido muito atuante
no movimento religioso do bairro onde residia.....
.....
.....
.....
.....
.....

DADOS BIOGRÁFICOSPARA NOMENCLATURA DE PRÓPRIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOSNome completo: Antonio Tacildo VionNascido em: 08/06/1936Falecido em: 21/11/1986Jundiá
Local de nascimentoS.P.
EstadoFiliação: Julio Vion e Rosa Palmezan VionEndereço do representante da família: Condição de Moura
Vion - R. Nilo Pessanha Nº 50LEI Nº 1919/72 - ARTIGO 2: As vias, próprios e logradouros - públicos se poderão receber nomes de pessoas que:

- a) se tornaram vultos históricos da Pátria;
- b) se distinguiram por relevantes serviços prestados ao Estado, à Nação e à Humanidade;
- c) se salientaram nas ciências, nas letras ou nas artes, no Plano Nacional ou Internacional;
- d) se notabilizaram por feitos heroicos, no Município ou que nele se refletiram;
- e) se destacaram nos vários setores das atividades humanas, subremaneira elevando o nome do Município;
- f) contribuíram para o enriquecimento do Patrimônio Municipal, através de legados ou doações;
- g) concorreram de forma excepcional para o desenvolvimento - do Município, em qualquer de seus aspectos.

LEI Nº 1919/72 - ARTIGO 3: Ficam expressamente vedadas, nas denominações de vias, próprios e logradouros públicos:

- a) o uso de nomes de personalidades vivas;
- b) as designações de pura lembrança ou homenagem pessoal, -- despidas de qualquer significação;
- c) a mudança de nomenclatura já oficializada, salvo em casos excepcionalíssimos de inconveniência ou duplicata.

OBS.: TRABALHO DESDE 08/03/76 como MOTORISTA, DESSEMPENHANDO
SUAS FUNÇÕES, COMO FUNCIONÁRIO DESTA P.M., ATÉ
3 DIAS ANTES DA SUA MORTE, GUARDO POR INTERESSAR À
PREMS, EM HORÁRIO DE TRABALHO E CUMPRIMENTO DAS
SUAS OBRIGAÇÕES.

"CURRICULUM VITAE" DO GENERAL JULIO CANROBERT LOPES DA COSTA.

- Filho, neto e irmão de Militares.
- Nasceu a 18 de Setembro de 1908, na cidade de Porto Alegre R.S.
- Fez seu curso de Humanidades no inóvável Colégio Militar do Rio de Janeiro.
- Assentou voluntariamente praça como cadete, em 1928, matriculou-se na Escola --
- Militar do Realengo para tirar o curso de formação de Oficiais.
- Em 1929, por motivo de natureza política, foi excluído da Escola, indo servir co
- mo soldado no 82 R.A.M., de Curitiba.
- Em fins do mesmo ano foi promovido a cabo e logo depois a 3º Sargento, conse --
- guindo, no ano seguinte, retornar à Escola para prosseguir na sua formação como
- futuro oficial do Exército Brasileiro.
- Em fins de 1932 foi declarado aspirante a oficial, da arma de Artilharia.
- Passou por todos os postos da hierarquia militar, até atingir o de coronel em --
- 1961.
- Tirou os seguintes cursos no Exército, como oficial:
- Escola de Motomecanização, em 1941, no posto de capitão.
- Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais, em 1945, no mesmo posto.
- Curso Breve de Material Bélico, em 1956, como Tenente Coronel.
- Em 1959, no último posto acima indicado, estagiou por um mês nos EE.UU., visitan
- do e aprendendo nos estabelecimentos de material bélico daquela grande nação.
- Faz o curso da A.D.E.S.G. em Jundiaí.
- Recebeu as seguintes condecorações: medalha de ouro de 30 anos de bons serviços
- prestados ao Exército e medalha da Ordem do Mérito Militar no grau de Cavalei
- ro.
- Em 1946, no posto de capitão, veio servir em Jundiaí, no antigo 2º G.A.Do, mais --
- tarde 2º G.O.155.
- Em 1953, no posto de Ten-Coronel, foi, comandar o 10º G.A.Cav.75, em Mato Grosso --
- Campo Grande.
- De 1955 a 1959, no mesmo posto, serviu na Diretoria das Armas, Ministério da Gu
- erra, Rio de Janeiro.
- Em 1959, ainda no mesmo posto, regressou a Jundiaí, servindo como assistente do --
- Gen.Cmt. da A.D./2.
- Em 1961, no posto de Coronel, com mais de 35 anos de serviço, pediu transferência
- para a Reserva, o que lhe foi concedido, no posto de Gen.8da. da Reserva de 1ª --
- 1ª Classe e consequentemente incluído no Quadro de Oficiais do Exército, con --
- forme consta da sua carta-patente.
- Em 1947, contraiu matrimônio, em 2ª nupcias, com Yone Marcondes Lopes da Costa, --
- filha de José Marcondes Júnior, funcionário da Justiça local, firmando consequen
- temente, as suas raízes nesta cidade, onde exerceu o cargo de vereador pelo Mu --
- nicipio, na Legislatura de 64/69.
- E em 1977, recebeu da Câmara Municipal de Jundiaí, o Título de "Cidadão Jundiaien
- se".
- Em 31 de dezembro de 1948 fez sua pública profissão de fé evangélica, filiando--
- se à Igreja Presbiteriana do Brasil, como membro da Igreja Presbiteriana Local.
- Foi pregador do Evangelho e presbítero da mesma Igreja, desde 1950, da qual em --
- 1984, recebeu o Título de "Presbítero Emerito" da Igreja Presbiteriana local.
- Foi algum tempo 1º Secretário do Conselho de Pastores local, evangelista do --
- Presbitério de Jundiaí, com sede nesta cidade, exercendo a sua atividade em --
- Jundiaí, Varzea Paulista, Agapeama, Campo Limpo Paulista e Atibaia.
- Faleceu em Jundiaí, no dia 31 de Março de 1985.
- Lemos em "Apocalipse 14:13" Bem aventurados os mortos que desde agora morrem --
- no Senhor. Sim, diz o Espírito, para que descansem dos seus trabalhos, e as suas
- obras os sigam.

Jundiaí, 18 de Setembro de 1985.

Yone Marcondes Lopes da Costa

A SOB. Pl. as
providências cabíveis.
fuf.

MOACIR LOPES

=====

Moacir Lopes nasceu em Jundiaí, em 02 de julho de 1908, tendo falecido, também nesta cidade, em 19 de agosto de 1985, com 77 anos.

Filho de Domenico Lopes e Marta Bervert, foi casado com Yolanda Rubbo Lopes, deixando os filhos Fernando e Maisa.

Cumpro destacar que Moacir, mais conhecido na cidade por "Zulo", prestou relevantes serviços à população no exercício da profissão de farmacêutico, à qual se dedicou com afinco durante 41 anos; que além de atender na farmácia Nossa Senhora da Glória, atendia a domicílio, na maioria das vezes graciosamente, com a mesma presteza, tornando-se assim uma pessoa extremamente querida e estimada nesta cidade.

END. RUA ROSARIO, 743
TEL 436-7008



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

DADOS BIOGRÁFICOS

PARA NOMENCLATURA DE PRÓPRIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

Nome completo: **TEOTÔNIO BRANDÃO VILELA**

Nascido em: **28/05/1917**

Falecido em: **27/11/1983**

Local de nascimento: **Viçosa**

Alagoas
Estado

Filiação:

Endereço do representante da família:

LEI Nº 1919/72 - ARTIGO 2: As vias, próprios e logradouros públicos se poderão receber nomes de pessoas que:

- a) se tornaram vultos históricos da Pátria;
- b) se distinguiram por relevantes serviços prestados ao Estado, à Nação e à Humanidade;
- c) se salientaram nas ciências, nas letras ou nas artes, no Plano Nacional ou Internacional;
- d) se notabilizaram por feitos heroicos, no Município ou que nele se refletiram;
- e) se destacaram nos vários setores das atividades humanas, sobremaneira elevando o nome do Município;
- f) contribuíram para o enriquecimento do Patrimônio Municipal, através de legados ou doações;
- g) concorreram de forma excepcional para o desenvolvimento do Município, em qualquer de seus aspectos.

LEI Nº 1919/72 - ARTIGO 3: Ficam expressamente vedadas, nas denominações de vias, próprios e logradouros públicos:

- a) o uso de nomes de personalidades vivas;
- b) as designações de pura lembrança ou homenagem pessoal, -- despidas de qualquer significação;
- c) a mudança de nomenclatura já oficializada, salvo em casos excepcionalíssimos de inconveniência ou duplicata.

DBS.: Estudou em Maceió e Recife, mudando-se depois para o Rio de Janeiro, onde pretendia ingressar na Aeronáutica. Nem chegou a entrar e preferiu uma vida mais livre, em que lia muito. Frequentava muitas festas e chegou a dirigir uma casa de diversões. De volta à Alagoas cuidou por um tempo da fazenda de seu pai. Com a ajuda dos irmãos, transformou-a em uma próspera usina de açúcar. Paralelamente iniciava a carreira política: Deputado Estadual em 1954 e 1958; Vice-Governador; Senador.

M.D.B., chegando depois a Vice-Presidente Nacional do PMDB. Teotônio Brandão Vilela foi o que se poderia chamar de um radical do liberalismo. Até nos títulos de seus livros: A pregação da liberdade, O libelo democrático, Roteiro da esperança, Anistia, está presente a preocupação de uma vida inteira, e pela qual foi muitas vezes acusado de rebeldia. Quando o Presidente Geisel elaborou o plano de abertura política, ele saiu a percorrer o país, pregando a redemocratização. E nessa pregação, morreu em 27 de novembro de 1983, numa vida coerentemente voltada para a defesa intransigente da liberdade.

11

11

J

11

11

11

11

11

11

11

11

11

11



DADOS BIOGRÁFICOS
PARA NOMENCLATURA DE PRÓPRIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

Nome completo: RICARDO CÉSAR FÁVARO.....Nascido em: 04.07.1963Falecido em: 18.11.1986JUNDIAÍ.....
Local de nascimentoSÃO PAULO.....
EstadoFiliação: ANTÔNIO FÁVARO (FALECIDO).....
BEATRIS FARIAS FÁVARO.....Endereço do representante da família: RUA SENADOR
FONSECA Nº 286.....

LEI Nº 1919/72 - ARTIGO 2: As vias, próprios e logradouros -
públicos só poderão receber nomes de pessoas que:

- a) se tornaram vultos históricos da Pátria;
- b) se distinguiram por relevantes serviços prestados ao Est
do, à Nação e à Humanidade;
- c) se salientaram nas ciências, nas letras ou nas artes, no
Plano Nacional ou Internacional;
- d) se notabilizaram por feitos heroicos, no Município ou que
nele se refletiram;
- e) se destacaram nos vários setores das atividades humanas,
sobremaneira elevando o nome do Município;
- f) contribuíram para o enriquecimento do Patrimônio Municí--
pal, através de legados ou doações;
- g) concorreram de forma excepcional para o desenvolvimento -
do Município, em qualquer de seus aspectos.

LEI Nº 1919/72 - ARTIGO 3: Ficam expressamente vedadas, nas
denominações de vias, próprios e logradouros públicos:

- a) o uso de nomes de personalidades vivas;
- b) as designações de pura lembrança ou homenagem pessoal, --
despidas de qualquer significação;
- c) a mudança de nomenclatura já oficializada, salvo em casos
excepcionalíssimos de inconveniência ou duplicata.

Obs.: funcionário público, servindo na SOP-fiscalização de obras,

...onde trabalhou até o último momento possível, antes de
...ser completamente abatido pela doença que o vitimou.

DADOS BIOGRÁFICOS DOS SENHORES VEREADORES DA QUINTA LEGISLATURA

QUADRIÊNIO - 1964/1967

* * *

NOME POR EXTENSO:- R O M E U Z A N I N I
ASSINATURA:- _____
RUBRICA:- _____
PROFISSÃO:- Comerciante
CIDADE ONDE NASCEU:- Jundiaí
ESTADO DE:- São Paulo
IDADE:- 45 anos
DATA DO NASCIMENTO:- 14/1/1919
ESTADO CIVIL:- Casado esposa: Rosa Salvi Zanini (7/7/19)
FILIAÇÃO:- Ângelo Zanini e D. Mariana Salve Zanini

"QUITACÃO MILITAR"

RESERVISTA DE 1a. CATEGORIA, UNIDADE Primeiro Grupo
do Segundo Regimento de Artilha-, CERTIFICADO Nº 124
ria Anti-Aérea
RESIDÊNCIA:- Rua Manoel Maria Baraiva, 23 - Vila Vieta
- Rua Baroneza do Japi, 272 - Fone 6309-484-4768
QUAL A LEGENDA QUE O ELEGEU:- PL (Partido Libertador)
OUTRAS REFERÊNCIAS PESSOAIS:- RG 6.705.243 CIC 134.257.148/72
Votou 5=(64/68) e 7=(73/76) larg.
2º. eleito em 1968; 1º. eleito da COSP em 1964 e 1968; eleito
de novo na mesma comissão em 1973, 1974 e 1975/1976
destituído em 26/5/86

Câmara Municipal de Jundiaí, - janeiro/1964.

VEREADOR.

DADOS BIOGRÁFICOS DOS SENHORES VEREADORES DA SÉTIMA LEGISLATURA

QUADRIÊNIO - 1 973/1 976

NOME POR EXTENSO:- Romeu Zanini

ASSINATURA:-

Romeu Zanini

RUBRICA:-

RZ

PROFISSÃO:- Comerciante

CIDADE ONDE NASCEU:- Jundiaí

ESTADO:- São Paulo

DATA DO NASCIMENTO:- 14/1/919

IDADE:- 53 anos

ESTADO CIVIL:- casado

NOME DA ESPOSA:- Rosa Solci Zanini (7/7/19)

FILIAÇÃO:- Angelo Zanini

Mariana Salve Zanini

ENDEREÇO RESIDÊNCIA:-

Rua Manoel Maria Amalva, 23 - V. 434 - 4700
- R. Barão do Triunfo - 233 - FONE:- 6-2627

ENDEREÇO COMERCIAL :-

- Idem idem -

FONE:- 6. 2627

RESERVISTA DE 1a. CATEGORIA - CERTIFICADO Nº:- 124

UNIDADE:- Primeiro Grupo do Segundo Regimento de Artilharia Anti-A

CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº:- Registro Geral nº 6 705 243

TÍTULO DE ELEITOR Nº:- 23 418

CIC Nº:- 134-257 148/72

LEGENDA PELA QUAL FOI ELEITO:- ARENA

OUTRAS REFERÊNCIAS PESSOAIS:- *Ver. nas 5ª (64/68) e 7ª (73/76) legisl.*

Gr. Sang. RH - "O"

*2ª. Dir. em 1968; membro da COSP em 1964 e presidente de
essa mesma comissão em 1973, 1974 e biênio 1975/1976.
Falecido em 26/5/86*

Câmara Municipal de Jundiaí, janeiro/1 973

Romeu Zanini

Vereador.-



DADOS BIOGRÁFICOS
PARA NOMENCLATURA DE PRÓPRIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

Nome completo: SEBASTIÃO DE SOUZA.....
.....

Nascido em: ..23../..11../.1926

Falecido em: ..20../..07../.1986

Itaú de Minas.....

Local de nascimento

M.G......

Estado

Filiação: Eudoro de Souza e Teodolina Constância de Souza.....
.....

Endereço do representante da família: Av. Carlos Angelo Mathion
nº 894 - Espôsa - Idalina Amorim Souza.....

LEI Nº 1919/72 - ARTIGO 2: As vias, próprios e logradouros -
públicos só poderão receber nomes de pessoas que:

- a) se tornaram vultos históricos da Pátria;
- b) se distinguiram por relevantes serviços prestados ao Esta-
do, à Nação e à Humanidade;
- c) se salientaram nas ciências, nas letras ou nas artes, no
Plano Nacional ou Internacional;
- d) se notabilizaram por feitos heróicos, no Município ou que
nele se refletiram;
- e) se destacaram nos vários setores das atividades humanas,
sobremaneira elevando o nome do Município;
- f) contribuíram para o enriquecimento do Patrimônio Municipi-
pal, através de legados ou doações;
- g) concorreram de forma excepcional para o desenvolvimento -
do Município, em qualquer de seus aspectos.

LEI Nº 1919/72 - ARTIGO 3: Ficam expressamente vedadas, nas
denominações de vias, próprios e logradouros públicos:

- a) o uso de nomes de personalidades vivas;
- b) as designações de pura lembrança ou homenagem pessoal, --
despidas de qualquer significação;
- c) a mudança de nomenclatura já oficializada, salvo em casos
excepcionalíssimos de inconveniência ou duplicata.

OBS.: Trabalhou por vários anos na Dúratex, tendo se aposenta-
do por problemas de saúde......
Desde que chegou a Jundiá, ingressou no movimento Vicen
tino do bairro em que residia, tentando auxiliar e melho
rar o meio de vida dos carentes do bairro......
Trabalhou, ainda, até o seu falecimento, como comissiona
do, junto à Estação Rodoviária do Município......
.....
.....
.....



Câmara Municipal de
Jundiaí

Prefeitura do Município de Jundiaí
SEÇÃO DE COMUNICAÇÕES

Fls. 65
13 MAI 1983
8923
PROTOCOLADO Nº

INDICAÇÃO N.º 252

Assunto: Denominação de "Rua Franca", à atual Rua 41 do Jardim Santa Gertrudes.

*Protocolo-se, após a
SOP, para as provi-
dências necessárias.*

GP. 13-05.83

Sr. Presidente:

INIVALDO BENASSI
Chefe do Gabinete

ENCAMINHESE.

100mm
Presidência
= 11 MAR 1983
of. PAI

INDICO ao Sr. Prefeito Municipal a denominação da/ atual Rua 41, localizada no Jardim Santa Gertrudes, de "Rua Franca". Seria esta a oportunidade de prestar uma homenagem a essa cidade paulista, uma vez que na citada rua existem diversos moradores que antes de virem para Jundiaí residiam nessa cidade.

Sala das Sessões, 25.02.83

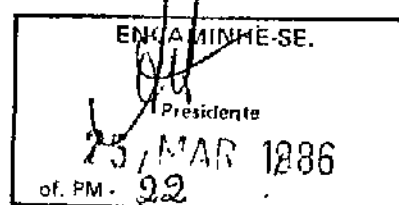
JOSE GERALDO MARTINS SILVA

* ns/rr



INDICAÇÃO N.º 7.219

Denominação de EDUARDO POVOA a uma das vias ou praças inominadas de nossa cidade.



CONSIDERANDO que o Sr. EDUARDO POVOA, figura honesta, trabalhadora, pertencia a tradicional família de Jundiaí e do vizinho município de Várzea Paulista;

CONSIDERANDO que referido cidadão faleceu precocemente, deixando em nossa sociedade muita admiração e estima pelas suas qualidades;

CONSIDERANDO que o Sr. EDUARDO POVOA faleceu em pleno desempenho de suas funções de carreteiro, que no anonimato transportava o progresso nacional,

INDICO ao Sr. Prefeito Municipal as providências cabíveis, junto ao setor competente da Administração Pública, visando denominar de EDUARDO POVOA uma das vias ou praças inominadas de nossa cidade, prestando justa homenagem a esse ilustre cidadão.

Sala das Sessões, 25.03.86


FELISBERTO NEGRI NETO

* cas



DADOS BIOGRÁFICOS
PARA NOMENCLATURA DE PRÓPRIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

Nome completo:.....
.....

Nascido em: 02.../01.../1947

Falecido em: 12.../..10../..1980

Local de nascimento

S PAULO
.....
Estado

Filiação: José Povoa - Maria das Dores Povoa.

Endereço do representante da família: Cacildia Cândido de Jesus
R. Corina de Almeida 292 - Jdi-Mirim.

LEI Nº 1919/72 - ARTIGO 2: As vias, próprios e logradouros - públicos só poderão receber nomes de pessoas que:

- a) se tornaram vultos históricos da Pátria;
- b) se distinguiram por relevantes serviços prestados ao Estado, à Nação e à Humanidade;
- c) se salientaram nas ciências, nas letras ou nas artes, no Plano Nacional ou Internacional;
- d) se notabilizaram por feitos heróicos, no Município ou que nela se refletiram;
- e) se destacaram nos vários setores das atividades humanas, sobremaneira elevando o nome do Município;
- f) contribuíram para o enriquecimento do Patrimônio Municipal, através de legados ou doações;
- g) concorreram de forma excepcional para o desenvolvimento do Município, em qualquer de seus aspectos.

LEI Nº 1919/72 - ARTIGO 3: Ficam expressamente vedadas, nas denominações de vias, próprios e logradouros públicos:

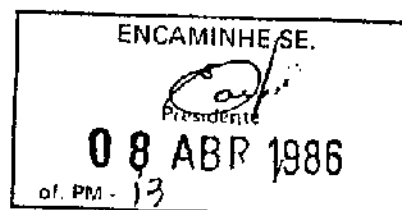
- a) o uso de nomes de personalidades vivas;
- b) as designações de pura lembrança ou homenagem pessoal, -- despidas de qualquer significação;
- c) a mudança de nomenclatura já oficializada, salvo em casos excepcionalíssimos de inconveniência ou duplicata.

OBS. faleceu em pleno desempenho de suas funções de carreteiro,
que no anonimato transportava o progresso nacional.



INDICAÇÃO N.º 7.302

Denominação de JOÃO BUSCATO a uma das vias ou praças inominadas de nossa cidade.



CONSIDERANDO que o Sr. JOÃO BUSCATO trabalhou, nos idos de 1940 a 1950, como parroceiro, pois era na época largamente utilizada a carroça e cavalo como meio de transporte, tendo trabalhado no transporte de móveis da famosa "Casa Carioca";

CONSIDERANDO que referido cidadão muito participou do progresso de Jundiaí no setor de transportes,

INDICO ao Sr. Prefeito Municipal as medidas que se fizerem necessárias, junto ao órgão competente, no sentido de denominar de JOÃO BUSCATO uma das vias ou praças inominadas de nossa cidade, prestando-se a devida homenagem a esse ilustre cidadão que muito contribuiu para o crescimento de Jundiaí.

Sala das Sessões, 08.04.86

FELISBERTO NEGRI NETO

DADOS BIOGRÁFICOSPARA NOMENCLATURA DE PRÓPRIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOSNome completo: JOÃO BUSCATONascido em: 16.10.1897Falecido em: 20.10.1981JUNDIAÍ
Local de nascimentoS. PAULO
EstadoFiliação: DOMINGOS BUSCATO
ROSA TEOTO BUSCATOEndereço do representante da família: ANTONIO BUSCATO
R. CARLOS A.S. LIMA 73LEI Nº 1919/72 - ARTIGO 2: As vias, próprios e logradouros - públicos se poderão receber nomes de pessoas que:

- a) se tornaram vultos históricos da Pátria;
- b) se distinguiram por relevantes serviços prestados ao Estado, à Nação e à Humanidade;
- c) se salientaram nas ciências, nas letras ou nas artes, no Plano Nacional ou Internacional;
- d) se notabilizaram por feitos heroicos, no Município ou que nele se refletiram;
- e) se destacaram nos vários setores das atividades humanas, sobremaneira elevando o nome do Município;
- f) contribuíram para o enriquecimento do Patrimônio Municipal, através de legados ou doações;
- g) concorreram de forma excepcional para o desenvolvimento do Município, em qualquer de seus aspectos.

LEI Nº 1919/72 - ARTIGO 3: Ficam expressamente vedadas, nas denominações de vias, próprios e logradouros públicos:

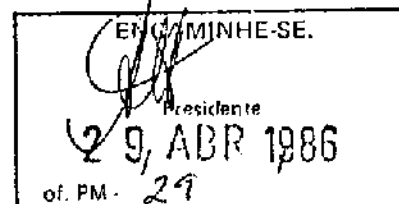
- a) o uso de nomes de personalidades vivas;
- b) as designações de pura lembrança ou homenagem pessoal, -- despidas de qualquer significação;
- c) a mudança de nomenclatura já oficializada, salvo em casos excepcionais de inconveniência ou duplicata.

Obs.: TRABALHOU MAIS DE 30 ANOS COMO CARROCEIRO
TRANSPORTANDO MÓVEIS PARA A TRADICIONAL
CASA CATIOCA. PARTICIPOU DO PROGRESSO DE JUNDIAÍ
- CARROÇA - NA ÉPOCA MUITO UTILIZADO -



INDICAÇÃO N.º 7.461

Denominação de EULÁLIA DE SIQUEIRA MACHADO DE CAMPOS a uma das vias ou praças inominadas de nossa cidade.



INDICO ao Sr. Prefeito Municipal as providências que se fizerem necessárias, junto ao setor competente da Administração Pública, no sentido de denominar uma das vias ou praças inominadas de nossa cidade de EULÁLIA DE SIQUEIRA MACHADO DE CAMPOS, prestando-se a essa cidadã jundiaíense, viúva de Vasco de Campos, que foi esposa exemplar e mãe de família absolutamente dedicada aos filhos Jadhira Campos Palermo, Vasco Campos (falecido) e Judhite Campos Spitt, e que muito trabalhou pelo engrandecimento de nossa cidade a devida homenagem.

Sala das Sessões, 29.04.86


FELISBERTO NEGRI NETO

*
cas



DADOS BIOGRÁFICOS
PARA NOMENCLATURA DE PRÓPRIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

Nome completo: EULÁLIA DE SIQUEIRA MACHADO CAMPOS

Nascido em: ..26../..06../.1908

Falecido em: ..03../..07../.1956

JUNDIAÍ
Local de nascimento

S. PAULO

Estado

Filiação: João de Siqueira Campos e Jandhira de Siqueira Campos

Endereço do representante da família: Vicente de Paulo Pereira
(Dr) - Rua Carlos Augusto de Souza Lima, 73 - B. Anhangabaú -
Jundiaí-SP - F. 436-4129 (Neto).

LEI Nº 1919/72 - ARTIGO 2: As vias, próprios e logradouros -
públicos só poderão receber nomes de pessoas que:

- a) se tornaram vultos históricos da Pátria;
- b) se distinguiram por relevantes serviços prestados ao Estado, à Nação e à Humanidade;
- c) se salientaram nas ciências, nas letras ou nas artes, no Plano Nacional ou Internacional;
- d) se notabilizaram por feitos heroicos, no Município ou que nela se refletiram;
- e) se destacaram nos vários setores das atividades humanas, sobremaneira elevando o nome do Município;
- f) contribuíram para o enriquecimento do Patrimônio Municipal, através de legados ou doações;
- g) concorreram de forma excepcional para o desenvolvimento do Município, em qualquer de seus aspectos.

LEI Nº 1919/72 - ARTIGO 3: Ficam expressamente vedadas, nas denominações de vias, próprios e logradouros públicos:

- a) o uso de nomes de personalidades vivas;
- b) as designações de pura lembrança ou homenagem pessoal, -- despidas de qualquer significação;
- c) a mudança de nomenclatura já oficializada, salvo em casos excepcionais de inconveniência ou duplicata.

OBS.: Pautou pela assistência aos mais carentes, principalmente às pessoas doentes.



Câmara Municipal de
São Paulo

Prefeitura do Município de Jundiaí
SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO

Fis. 42
Proc. 1033
62

INDICAÇÃO N.º 6.889

14 FEV 1986

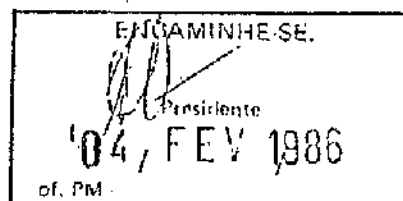
03861

PROTOCOLO N.º

Denominação de "Benedicto Camargo" a uma via pública.

*Protocolo (e-ty) a-300
a 883. pl. prosseguir
to.*

*CR. 23/02/86
af*



TENDO EM VISTA que o Sr. Benedicto Camargo, "Camarguinho", constituiu-se em figura muito estimada pelos seus dotes morais e de trabalhador, mormente quando serviu a Prefeitura Municipal de Jundiaí na condição de fiscal;

TENDO EM VISTA a participação do distinto cidadão, como grande centroavante, no engrandecimento do querido e glorioso Paulista Futebol Clube nas saudosas campanhas do título de Bi-Campeão do Interior em 1919 e 1921,

INDICO ao chefe do Executivo tomar as providências cabíveis objetivando denominar uma via pública de "Benedicto Camargo", para o que seguem, anexos, os dados biográficos do referido cidadão.

Sala das Sessões, 03.02.86.

Antônio Carlos Pereira Neto
ANTÔNIO CARLOS PEREIRA NETO

eig

BENEDICTO CAMARGO
=====

Nascimento: 10.03.1898

Naturalidade: Campinas-SP

Filiação: Lupércio de Arruda Camargo e Anna Maria da Conceição

Esposa: Armelinda da Silva Camargo

Filho: Sílvio Camargo

Profissão: Fiscal da Prefeitura Municipal de Jundiaí, desde a
data de 01.01.1936

Outras Atividades: Centroayante do Paulista Futebol Clube na
década de 1920;
Campeão, pelo Paulista, do Interior em 1919
e 1921;
Acompanhou o Paulista mesmo após ter sido
vítima de trombose

Falecimento: Em 1969, aos 71 anos de idade.



Proc. nº 16.858

DIRETORIA LEGISLATIVA

Encaminhamento à ASSESSORIA JURÍDICA.

Manfredi
Diretor Legislativo.

06/07/88

*



PROJETO DE LEI Nº 4.612

PROC. Nº 16.858

Oriundo do Executivo, o presente proje
to de lei tem por finalidade denominar vias e logradouros pú
blicos que especifica.

A propositura está justificada a fls. 9
e instruída com os documentos de fls. 10/73.

PARECER

1. O presente projeto de lei se nos afigura legal,
quanto à iniciativa e à competência, eis que
cabe à Câmara dar denominação a próprios, vias e logradouros públicos,
conforme dispõe o art. 24, inc. XV, da Lei Orgânica dos Municípios.

2. Além da Comissão de Justiça e Redação, deve
ser ouvida a Comissão de Educação, Cultura, Es
portes e Turismo.

3. Quorum: maioria simples.

S.m.e.

Jundiá, 06 de julho de 1988.

Dr. AGUINALDO DE BASTOS,

Assessor Jurídico.

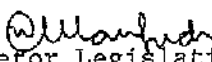
*



Proc. 16.858

DIRETORIA LEGISLATIVA

Recebi da A.J. e encaminho ao Sr. Presidente da COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO em cumprimento ao despacho do Sr. Presidente.

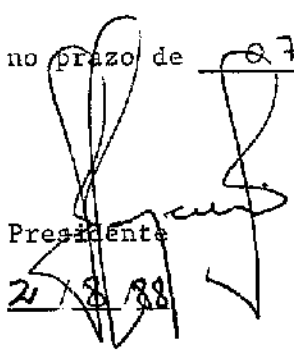

Diretor Legislativo

02 / 08 / 88

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao Sr. Vereador Woro

para relatar no prazo de 07 dias.


Presidente

2 / 8 / 88



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 16.858

PROJETO DE LEI Nº 4.612, do PREFEITO MUNICIPAL, que denomina vias e logradouros públicos que especifica.

PARECER Nº 3.229

A proposição em exame se apresenta revestida do caráter legalidade, no que concerne à iniciativa e à competência, eis que vem embasada no art. 24, inc. XV, da Lei Orgânica dos Municípios.

O projeto não possui impedimentos de qualquer espécie, que possa incidir em sua tramitação, fato que nos leva a concluir por sua aprovação.

Diante do explanado, manifestamo-nos favoráveis ao texto.

É o parecer.

Sala das Comissões, 09.08.1988

Aprovado em 09.08.88.

JOSE APARECIDO MARCUSSE,
Presidente e Relator

CARLOS ALBERTO LAMONTI

FRANCISCO JOSE CARBONARI

JOSE RIVELLI

TARCISIO GERMANO DE LEMOS

*



Proc.

DIRETORIA LEGISLATIVA

Recebi da COMISSÃO DE Justiça e Redação
e encaminho ao Sr. Presidente da COMISSÃO de
Educação, Cultura, Esportes e Turismo

em cumprimento ao despacho do Sr. Presidente, para apresentar parecer no prazo de 20 dias.

Manfredi
Diretor Legislativo

11 / 08 / 88

Ao Vereador Sr. Carlos A. Sante

para relatar no prazo de 07 dias.

Presidente

16 / 08 / 88



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO

PROCESSO Nº 16858

PROJETO DE LEI Nº 4.612, do PREFEITO MUNICIPAL, que denomina vias e logradouro público que especifica.

PARECER Nº 3.274

Este projeto de lei tem por escopo denominar vias e logradouro público, todos do Jardim Santa Gertrudes.

Os nomes propostos são de pessoas que se destacaram em vários setores da sociedade jundiáense, como bem demonstram os dados biográficos juntados aos autos.

Não vemos impedimentos à tramitação da matéria.

Voto favorável.

Sala das Comissões, 23.08.88

APROVADO EM 23.08.88.

Francisco José Carbonari
FRANCISCO JOSÉ CARBONARI,
Presidente.

Pedro Osvaldo Beasim
PEDRO OSVALDO BEASIM

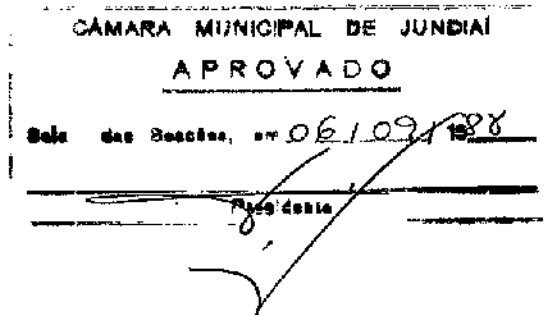
Carlos Alberto Lamontti
CARLOS ALBERTO LAMONTTI,
Relator.

José Rivelli
JOSÉ RIVELLI

Rolando Giarolla
ROLANDO GIAROLLA

*

rrfs



EMENDA Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 4.612

Suprimam-se as linhas correspondentes aos nomes propostos: "Julio Canrobert Lopes da Costa" e "Romeu Zanini".

JUSTIFICATIVA.

Em 08 de abril de 1988 este Vereador protocolou junto à Secretaria da Casa o pedido de denominação de vias públicas (Registro de Pedido de Projeto nº 340 - projeto de lei) visando homenagear a distinta memória dos cidadãos Julio Canrobert Lopes da Costa e Romeu Zanini, posteriormente recebendo o nº 4.617. Em 5 de julho de 1988 foi encaminhado à Casa o presente projeto de lei do Sr. Prefeito Municipal que, protocolado naquela data, passou a tramitar, também trazendo proposta de homenagem àqueles cidadãos, quando ainda o projeto de minha autoria encontrava-se em fase de elaboração.

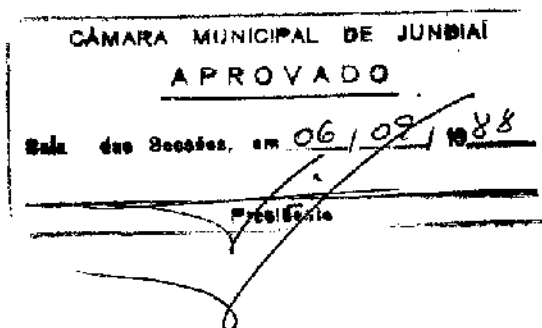
Eis, portanto, a razão da apresentação desta emenda.

Sala das Sessões, 24.08.88

JOSÉ RIVELLI

*

rrfs/



EMENDA Nº 2 AO PROJETO DE LEI Nº 4.612

Suprima-se a linha correspondente à atual Avenida 2 ; e, na linha correspondente à Rua 34, onde se lê: "Moacir Lopes", leia-se: "Angelo Bardi".

JUSTIFICATIVA

Propomos esta emenda uma vez que a Av. Dois do Jardim Santa Gertrudes já foi denominada "Av. Leonice Gualda Nunes" através da Lei 3.199, de 04 de julho de 1988, de iniciativa do Vereador José Rivelli, e a memória do ilustre cidadão Moacir Lopes já foi lembrada pelo Vereador Rolando Giarolla, consignada na Lei 3.186, de 19 de junho de 1988, que assim denominou a Rua 1 do Jardim Caçula.

JR
JOSÉ RIVELLI

Sala das Sessões, 26.08.88

Rolando Giarolla
ROLANDO GIAROLLA

*

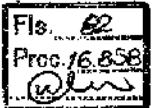
rrfs/



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE



OF. PM. 09.88.10.

Proc. 16.858

Em 8 de setembro de 1988

Exmo. Sr.

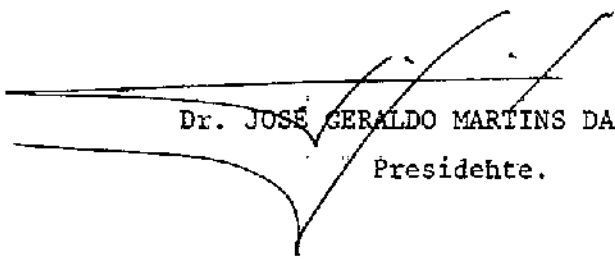
Dr. ANDRÉ BENASSI

DD. Prefeito Municipal de

JUNDIAÍ

Apresento-lhe, anexo, em duas vias, para sua consi
deração, o AUTÓGRAFO Nº 3.381 do PROJETO DE LEI Nº 4.612, aprovado na Ses
são Ordinária realizada no dia 6 do mês em curso.

Queira aceitar, mais, na oportunidade, os meus res
peitos.


Dr. JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA,
Presidente.

RSV



PROJETO DE LEI Nº 4.612

AUTÓGRAFO Nº 3.381

PROCESSO Nº 16.858

OFÍCIO P.M. Nº 09.88.10.

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

14/9/88.

ASSINATURA:

RECEBEDOR - NOME: ANA P. DE SOTILO BOM
Escriturário

EXPEDIDOR:

PRAZO PARA SANÇÃO / VETO

(15 DIAS ÚTEIS - LOM, ART. 30, § 1º.)

PRAZO VENCÍVEL EM:

05/10/88.

DIRETORA LEGISLATIVA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Of. GP.L. nº 484/88

03768

Proj. nº 4.612/86

Jundiá, 15 de setembro de 1988.

PROTOCOLO GERAL

Junte-se.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

[Handwritten signature]
PRESIDENTE

Permitimo-nos encaminhar a V.Exa.
o original do Projeto de Lei nº 4.612, bem como cópia da Lei
nº 3.231, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos os
protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

[Handwritten signature]
(ANDRÉ BENASSI)

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

N e s t a

mabp

PUBLICADO
em 16 / 09 / 88



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DO PRESIDENTE

Fls. 84
Proc 16.858
[Signature]

Proc. 16.858

GP, em 15.09.88

Eu, ANDRÉ BENASSI, Prefeito do Município
de Jundiaí, PROMULGO a seguinte Lei:

[Signature]
(ANDRÉ BENASSI)
Prefeito Municipal

AUTÓGRAFO Nº 3.381

(Projeto de Lei nº 4.612)

Denomina vias e logradouro público
que especifica.

A Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, aprova:

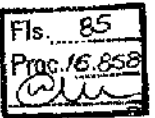
Art. 1º - As vias e os logradouros públicos indicados nas plantas e nos croquis que integram esta lei, bem como os próprios aqui especificados, passam a denominar-se conforme o constante do demonstrativo abaixo:

Tipo de bem público	Nome conhecido	Localização	Trecho compreendido	Nome recebido
Avenida	Av. 1	Jd. Stª Gertrudes	Da Av. Marginal esquerda à Estrada Velha para São Paulo até a Rua 2.	Francisco Napoleão Cid de Freitas



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE



(Autógrafo nº 3.381 - fls. 02)

<u>Tipo de bem público</u>	<u>Nome conhecido</u>	<u>Localização</u>	<u>Trecho compreendido</u>	<u>Nome recebido</u>
Avenida	Av. 3 e 4	Jd. Stª Gertrudes	Do balão de retorno confron- tando com a área verde e a área reservada para a igre- ja até a divisa do loteamen- to.	Victório Baradel
Rua	Rua 1	Jd. Stª Gertrudes	Da Av. Marginal esquerda à Estrada Velha para São Pau- lo até o final, fazendo di- visa com a área verde.	Vagner de Souza
Rua	Ruas 2 e 3	Jd. Stª Gertrudes	Da Av. Marginal esquerda à Estrada Velha para São Pau- lo até a Rua 28.	Francisco Gabral I
Rua	Rua 4	Jd. Stª Gertrudes	Da Av. Marginal esquerda à Estrada Velha para São Pau- lo até a Rua 26.	Tenente José Barba- rini
Rua	Rua 5	Jd. Stª Gertrudes	Da Av. 2, até a Rua 3	Pedro Augusto de Oli- veira
Rua	Ruas 6 e 28	Jd. Stª Gertrudes	Da Rua 5, até o final do lo- teamento.	Roberto da Silva Ro- cha



(Autógrafo nº 3.381 - Fls. 03).

<u>Tipo de bem público</u>	<u>Nome conhecido</u>	<u>Localização</u>	<u>Trecho compreendido</u>	<u>Nome recebido</u>
Rua	Ruas 7 e 8	Jd. Stª Gertrudes	Da Praça Circular no final da Av. 3, até o final do loteamento.	Padre Norberto Mojola
Rua	Rua 9	Jd. Stª Gertrudes	Da Av. Marginal direita à Estrada Velha para São Paulo, até encontrar novamente a Av. Marginal Direita da Estrada Velha para São Paulo.	Félice Paulo dos Santos
Rua	Rua 10	Jd. Stª Gertrudes	Da Av. 1, até a Rua 2.	Casemiro Brites Figueiredo
Rua	Rua 11	Jd. Stª Gertrudes	Da Av. 1, até a Rua 2.	Luciano Milani
Rua	Rua 12	Jd. Stª Gertrudes	Da Av. 1, até a Rua 2.	Patrocínio Horns
Rua	Rua 13	Jd. Stª Gertrudes	Da Av. 2, até a Rua 2.	Luiz Stipp
Rua	Rua 14	Jd. Stª Gertrudes	Da Rua 5, até a Rua 7.	Jahyr Accyoli de Souza
Rua	Rua 15	Jd. Stª Gertrudes	Da Rua 14, até a Rua 6.	Domingos Antonio Pereira



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE

Fls. 67
Proc. 6.858
W

(Autógrafo nº 3.381 - fls. 04).

<u>Tipo de bem público</u>	<u>Nome conhecido</u>	<u>Localização</u>	<u>Trecho compreendido</u>	<u>Nome recebido</u>
Rua	Rua 16	Jd. Stª Gertrudes	Da Rua 15, até a Rua 6.	Arnaldo Manfrinato
Rua	Rua 17	Jd. Stª Gertrudes	Da Rua 6, até a Rua 8.	Neider Borges
Rua	Ruas 18 e 43	Jd. Stª Gertrudes	Da Rua 8, até a divisa do loteamento.	Esterina Brenna Moiola
Rua	Rua 19	Jd. Stª Gertrudes	Da Av. 1, até a Rua 26.	Dr. José Godoy Ferraz
Rua	Rua 20	Jd. Stª Gertrudes	Da Av. 1, até a Rua 4.	Assuero Milani
Rua	Rua 21	Jd. Stª Gertrudes	Da Av. 1, até a Rua 4.	Aida Giuntini
Rua	Rua 22	Jd. Stª Gertrudes	Da Av. Marginal esquerda à Estrada Velha para São Paulo até o balão de retorno, confrontando com a área verde.	Alice Guimarães Pellegri
Rua	Rua 23	Jd. Stª Gertrudes	Da Rua 22, até a Rua 4.	Hildebrando de Lacerda
Rua	Rua 24	Jd. Stª Gertrudes	Da Rua 22, até a Rua 4.	Celso Frigeri



Câmara Municipal de Jundiá
São Paulo

CABINETE DO PRESIDENTE

Fls. 88
Proc. 16.858
@ln

(Autógrafo nº 3.381 - fls. 05).

<u>Tipo de bem público</u>	<u>Nome conhecido</u>	<u>Localização</u>	<u>Trecho compreendido</u>	<u>Nome recebido</u>
Rua	Rua 25	Jd. Stª Gertrudes	Da Rua 22, até a Rua 4.	Ferrucio Bertaz zoni
Rua	Rua 26	Jd. Stª Gertrudes	Da Rua 22, até a Av. 2.	Orlando Maurício Zambotto
Rua	Rua 27	Jd. Stª Gertrudes	Da Praça Circular no en troncamento com a Rua 22, até a Av. 2.	Alcebíades Araújo Maia
Rua	Ruas 29 e 31	Jd. Stª Gertrudes	Da Rua 8, até a Rua 32.	Manoel José de Car valho
Rua	Rua 30	Jd. Stª Gertrudes	Da Rua 2, até a Rua 1.	André Bom
Rua	Rua 32	Jd. Stª Gertrudes	Da Rua 40, até a divisa do loteamento	Antonio Tacildo Vion
Rua	Rua 34	Jd. Stª Gertrudes	Da divisa do loteamento junto a via 27, até a divisa do loteamento na junção com a Rua 32.	Angelo Bardi
Rua	Rua 37	Jd. Stª Gertrudes	Da Rua 22, até a Rua 38.	Senador Teotônio Bran dao Vilella "Defensor da Democracia"



(Autógrafo nº 3.381 - fls. 06).

<u>Tipo de bem público</u>	<u>Nome conhecido</u>	<u>Localização</u>	<u>Trecho compreendido</u>	<u>Nome recebido</u>
Rua	Ruas 38 e 36	Jd. Stª Gertrudes	Da Rua 22, até a divisa do loteamento.	Ricardo César Fávaro
Rua	Rua 40	Jd. Stª Gertrudes	Da Rua 36, até a Rua 32.	Sebastião de Souza
Rua	Rua 41	Jd. Stª Gertrudes	Da Rua 36, até a Rua 32.	Franca
Rua	Rua 42	Jd. Stª Gertrudes	Da Rua 36, até a Rua 32.	Eduardo Povoá
Rua	Rua 49	Jd. Stª Gertrudes	Da Rua 33, até a Rua 42.	João Buscato
Rua	Rua 51	Jd. Stª Gertrudes	Da Rua 36, até o balão de retorno junto a viela 41.	Eulália Siqueira Machado de Campos
Praça	-	Jd. Stª Gertrudes	Praça localizada entre as Avenidas 3 e 4.	Praça Benedito Camargo "Camarguinho"

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em oito de setembro de mil novecentos e oitenta e oito (08.09.1988).

Dr. JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA,
Presidente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ
(Proc.no 14212/86)

IOM 30.09.88

LEI Nº 3231 DE 15 DE SETEMBRO DE 1988

Denomina vias e logradouros públicos que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária, realizada no dia 06 de setembro de 1988, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - As vias e os logradouros públicos indicados nas plantas e nos croquis que integram esta lei, bem como os próprios aqui especificados, passam a denominar-se conforme o constante do demonstrativo abaixo:

<u>Tipo de bem público</u>	<u>Nome conhecido</u>	<u>Localização</u>	<u>Trecho compreendido</u>	<u>Nome recebido</u>
Avenida	Av. 1	Jd.Sta. Gertrudes	Da Av. Marginal esquerda à Estrada Velha para São Paulo até a Rua 2.	Francisco Napoleão Cid de Freitas
Avenida	Av. 3 e 4	Jd.Sta. Gertrudes	Do balão de retorno confrontando com a área verde e a área reservada para a igreja até a divisa do loteamento.	Victório Baradel
Rua	Rua 1	Jd.Sta. Gertrudes	Da Av. Marginal esquerda à Estrada Velha para São Paulo até o final, fazendo divisa com a área verde.	Vagner de Souza
Rua	Rua 2 e 3	Jd.Sta. Gertrudes	Da Av. Marginal esquerda à Estrada Velha para São Paulo até a Rua 28.	Francisco Cabral I



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
(Lei nº 3231/88)

- fls. 2 -

<u>tipo de bem público</u>	<u>Nome conhecido</u>	<u>Localização</u>	<u>Trecho compreendido</u>	<u>Nome recebido</u>
Rua	Rua 4	Jd.Sta. Gertrudes	Da Av. Marginal esquerda à Estrada Velha para São Paulo até a Rua 26.	Tenente José Barbarini
Rua	Rua 5	Jd. Sta. Gertrudes	Da Av. 2, até a Rua 3	Pedro Augusto de Oliveira
Rua	Ruas 6 e 28	Jd.Sta. Gertrudes	Da Rua 5, até o final do loteamento.	Roberto da Silva - Rocha
Rua	Ruas 7 e 8	Jd.Sta. Gertrudes	Da Praça Circular no final da Av. 3, até o final do loteamento.	Padre Norberto Mojo
Rua	Rua 9	Jd.Sta. Gertrudes	Da Av. Marginal direita à Estrada Velha para São Paulo, até encontrar novamente a Av. Marginal Direita da Estrada Velha para São Paulo.	Félice Paulo dos Santos
Rua	Rua 10	Jd.Sta. Gertrudes	Da Av. 1, até a Rua 2.	Casemiro Brites Figueiredo
Rua	Rua 11	Jd.Sta. Gertrudes	Da Av. 1, até a Rua 2.	Luciano Milani
Rua	Rua 12	Jd.Sta. Gertrudes	Da Av. 1, até a Rua 2.	Patrocínio Horns
Rua	Rua 13	Jd.Sta. Gertrudes	Da Av. 2, até a Rua 2.	Luiz Stipp
Rua	Rua 14	Jd.Sta. Gertrudes	Da Rua 5, até a Rua 7.	Jahyr Accoyoli de Souza



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ
(Lei nº 3231/88)

- fls. 3 -

<u>Tipo de bem público</u>	<u>Nome conhecido</u>	<u>Localização</u>	<u>Trecho compreendido</u>	<u>Nome recebido</u>
Rua	Rua 15	Jd.Sta. Gertrudes	Da Rua 14, até a Rua 6.	Domingos Antonio Pereira
Rua	Rua 16	Jd.Sta. Gertrudes	Da Rua 15, até a Rua 6.	Arnaldo Manfrinato
Rua	Rua 17	Jd.Sta. Gertrudes	Da Rua 6, até a Rua 8.	Neider Borges
Rua	Ruas 18 e 43	Jd.Sta. Gertrudes	Da Rua 8, até a divisa do loteamento.	Esterina Brenna Moiola
Rua	Rua 19	Jd.Sta. Gertrudes	Da Av. 1, até a Rua 26.	Dr. José Godoy Ferraz
Rua	Rua 20	Jd.Sta. Gertrudes	Da Av. 1, até a Rua 4.	Assuero Milani
Rua	Rua 21	Jd.Sta. Gertrudes	Da Av. 1, até a Rua 4.	Aida Giuntini
Rua	Rua 22	Jd.Sta. Gertrudes	Da Av. Marginal esquerda à Estrada Velha para São Paulo até o balão de retorno, confrontando com a área - verde.	Alice Guimarães Pellegrini
Rua	Rua 23	Jd.Sta. Gertrudes	Da Rua 22, até a Rua 4.	Hildebrando de Lacerda
Rua	Rua 24	Jd.Sta. Gertrudes	Da Rua 22, até a Rua 4.	Celso Frigeri
Rua	Rua 25	Jd.Sta. Gertrudes	Da Rua 22, até a Rua 4.	Ferruccio Bertazzoni
Rua	Rua 26	Jd.Sta. Gertrudes	Da Rua 22, até a Av. 2.	Orlando Maurício Zambotto
Rua	Rua 27	Jd.Sta. Gertrudes	Da Praça Circular no entroncamento com a Rua 22, até a Av. 2.	Alcebiades Araújo Maia



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
(Lei nº 3231/88)

- fls. 4 -

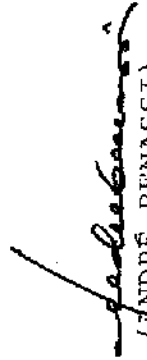
<u>Tipo de bem público</u>	<u>Nome conhecido</u>	<u>Localização</u>	<u>Trecho compreendido</u>	<u>Nome recebido</u>
Rua	Ruas 29 e 31	Jd.Sta. Gertrudes	Da Rua 8, até a Rua 32.	Manoel José de Carvalho
Rua	Rua 30	Jd.Sta. Gertrudes	Da Rua 2, até a Rua 1.	André Bom
Rua	Rua 32	Jd.Sta. Gertrudes	Da Rua 40, até a divisa do loteamento.	Antônio Tacildo Vion
Rua	Rua 34	Jd.Sta. Gertrudes	Da divisa do loteamento - junto a viela 27, até a divisa do loteamento na - junção com a Rua 32.	Angelo Bardi
Rua	Rua 37	Jd.Sta. Gertrudes	Da Rua 22, até a Rua 38.	Senador Teotônio Brandão Vilella "Defensor da Democracia"
Rua	Ruas 38 e 36	Jd.Sta. Gertrudes	Da Rua 22, até a divisa do loteamento.	Ricardo César Fávoro
Rua	Rua 40	Jd.Sta. Gertrudes	Da Rua 36, até a Rua 32	Sebastião de Souza
Rua	Rua 41	Jd.Sta. Gertrudes	Da Rua 36, até a Rua 32	Franca
Rua	Rua 42	Jd.Sta. Gertrudes	Da Rua 36, até a Rua 32.	Eduardo Povoá
Rua	Rua 49	Jd.Sta. Gertrudes	Da Rua 33, até a Rua 42.	João Buscato
Rua	Rua 51	Jd.Sta. Gertrudes	Da Rua 36, até o balão de retorno junto a viela 41	Eulália Siqueira Machado de Campos
Praça	-	Jd.Sta. Gertrudes	Praça localizada entre as - Avenidas 3 e 4	Praça Benedito Camargo "Camarguinho"



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
(Lei nº 3231/88)

- fls. 5 -

Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

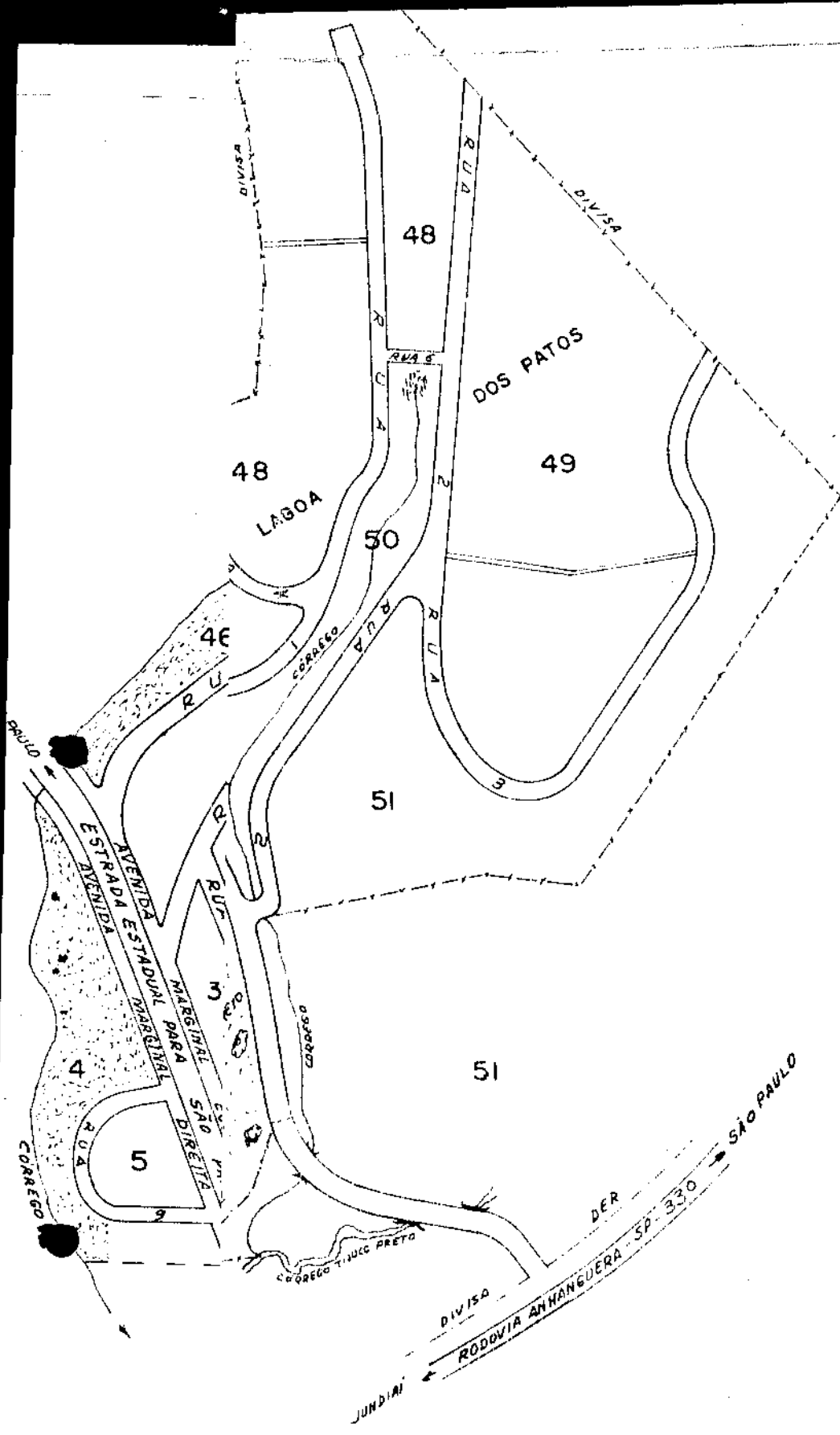

(ANDRÉ BENASSI)
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos quinze dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e oito.


(MARIA AP. RODRIGUES MAZZOLA)
Secretária Municipal de Negócios
Jurídicos

mabp

9
2AB



[Handwritten signature]

20/07/83

IOM de 30 de setembro de 1988

LEI Nº 3231 DE 15 DE SETEMBRO DE 1988

Denomina vias e logradouros públicos que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária, realizada no dia 06 de setembro de 1988, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - As vias e os logradouros públicos indicados nas plantas e nos croquis que integram esta lei, bem como os próprios aqui especificados, passam a denominar-se conforme o constante do demonstrativo abaixo:

Tipo de bem público	Nome conhecido	Localização	Trecho compreendido	Nome recebido
Avenida	Av. 1	Jd. Sts. Gertrudes	Da Av. Marginal esquerda à Estrada Velha para São Paulo até a Rua 2.	Francisco Napoleão Cid de Freitas
Avenida	Av. 3 e 4	Jd. Sts. Gertrudes	Do balão de retorno confrontando com a área verde e a área reservada para a igreja até a divisa do loteamento.	Victório Baradell
Rua	Rua 1	Jd. Sts. Gertrudes	Da Av. Marginal esquerda à Estrada Velha para São Paulo até o final, fazendo divisa com a área verde.	Vagner de Souza
Rua	Rua 2 e 3	Jd. Sts. Gertrudes	Da Av. Marginal esquerda à Estrada Velha para São Paulo até a Rua 28.	Francisco Cabral
Rua	Rua 4	Jd. Sts. Gertrudes	Da Av. Marginal esquerda à Estrada Velha para São Paulo até a Rua 26.	Tenente José Barbosa
Rua	Rua 5	Jd. Sts. Gertrudes	Da Av. 2, até a Rua 27, no loteamento de 100x25, 888f de outorga de 1956.	Roberto da Silva
Rua	Rua 6 e 28	Jd. Sts. Gertrudes	Da Rua 5, até o final do loteamento de 100x25, 888f de outorga de 1956.	Roberto da Silva

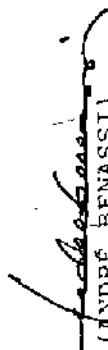
Rua	Ruas 7 e 8	Jd. Sta. Gertrudes	Da Praça Circular no final da Av. 3, até o final do loteamento.	Padre Norberto Mojo
Rua	Rua 9	Jd. Sta. Gertrudes	Da Av. Marginal direita à Estrada Velha para São Paulo, até encontrar novamente a Av. Marginal Direita da Estrada Velha para São Paulo.	Félice Paulo dos Santos
Rua	Rua 10	Jd. Sta. Gertrudes	Da Av. 1, até a Rua 2.	Casemiro Brites Figueiredo
Rua	Rua 11	Jd. Sta. Gertrudes	Da Av. 1, até a Rua 2.	Luciano Milani
Rua	Rua 12	Jd. Sta. Gertrudes	Da Av. 1, até a Rua 2.	Patrocínio Horns
Rua	Rua 13	Jd. Sta. Gertrudes	Da Av. 2, até a Rua 2.	Luiz Stipp
Rua	Rua 14	Jd. Sta. Gertrudes	Da Rua 5, até a Rua 7.	Janyr Accyoli da Souza
Rua	Rua 15	Jd. Sta. Gertrudes	Da Rua 14, até a Rua 6.	Domingos Antonio Pereira
Rua	Rua 16	Jd. Sta. Gertrudes	Da Rua 15, até a Rua 6.	Arnaldo Manfrinato
Rua	Rua 17	Jd. Sta. Gertrudes	Da Rua 6, até a Rua 8.	Neider Borges
Rua	Ruas 18 e 43	Jd. Sta. Gertrudes	Da Rua 8, até a divisa do loteamento.	Esterina Brenna Mojola
Rua	Rua 19	Jd. Sta. Gertrudes	Da Av. 1, até a Rua 26.	Dr. José Godoy Ferraz
Rua	Rua 20	Jd. Sta. Gertrudes	Da Av. 1, até a Rua 4.	Assuero Milani
Rua	Rua 21	Jd. Sta. Gertrudes	Da Av. 1, até a Rua 4.	Aida Giuntini
Rua	Rua 22	Jd. Sta. Gertrudes	Da Av. Marginal esquerda à Estrada Velha para São Paulo até o balão de retorno, confrontando com a área verde.	Alice Guimarães Pellegri

Rua	Rua 23	Jd. Sta. Gertrudes	Da Rua 22, até a Rua 4.	Hildebrando de Lacerda
Rua	Rua 24	Jd. Sta. Gertrudes	Da Rua 22, até a Rua 4.	Celso Frigeri
Rua	Rua 25	Jd. Sta. Gertrudes	Da Rua 22, até a Rua 4.	Ferruccio Bertazzoni
Rua	Rua 26	Jd. Sta. Gertrudes	Da Rua 22, até a Av. 2.	Orlando Maurício Zambotto
Rua	Rua 27	Jd. Sta. Gertrudes	Da Praça Circular no entroncamento com a Rua 22, até Av. 2.	Alcebiades Araújo Maia
Rua	Ruas 29 e 31	Jd. Sta. Gertrudes	Da Rua 8, até a Rua 32.	Manoel José de Carvalho
Rua	Rua 30	Jd. Sta. Gertrudes	Da Rua 2, até a Rua 1.	André Bom
Rua	Rua 32	Jd. Sta. Gertrudes	Da Rua 40, até a divisa do loteamento.	Antônio Tacildo Vion
Rua	Rua 34	Jd. Sta. Gertrudes	Da divisa do loteamento - junto a via 27, até a divisa do loteamento na junção com a Rua 32.	Angelo Bardi
Rua	Rua 37	Jd. Sta. Gertrudes	Da Rua 22, até a Rua 38.	Senador Teotônio Brandão Vilella "Defensor da Democracia"
Rua	Ruas 38 e 36	Jd. Sta. Gertrudes	Da Rua 22, até a divisa do loteamento.	Ricardo César Fávoro
Rua	Rua 40	Jd. Sta. Gertrudes	Da Rua 36, até a Rua 32	Sebastião de Souza
Rua	Rua 41	Jd. Sta. Gertrudes	Da Rua 36, até a Rua 32	Franca
Rua	Rua 42	Jd. Sta. Gertrudes	Da Rua 36, até a Rua 32.	Eduardo Povoá
Rua	Rua 49	Jd. Sta. Gertrudes	Da Rua 33, até a Rua 42.	João Buscato
Rua	Rua 51	Jd. Sta. Gertrudes	Da Rua 36, até o balão de retorno junto a via 41	Eulália Siqueira Machado de Campos

(IOM 30.09.88 - Lei 3.231/88 - fls. 4)

Praca
Jd. Sta. Gertrudes
Praça localizada entre as -
Avenidas 3 e 4
Praça Benedito, Ca
margo "Camarguinho"

Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em con
trário.


(ANDRÉ BENASSI)
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí,
aos quinze dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e oito.


(MARIA AP. RODRIGUES MAZZOLA)
Secretária Municipal de Negócios
Jurídicos

C

[illegible]
